



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0008/CMP/19, celebrada em 12 de Abril de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.14.1. Reconhecimento do Interesse Público Municipal, ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro: Agro-Pecuária Valinho, S. A.

Foi presente à reunião a informação n.º 342/DUP/18, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 03/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal, ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro: Agro-Pecuária Valinho, S. A.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que estabelece, com carácter extraordinário, o regime de regularização de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

A regularização das atividades económicas pode incluir a alteração ou a ampliação do estabelecimento ou da instalação, quando tal se mostre necessário para o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração e/ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a AGRO-PECUÁRIA VALINHO S. A., NIPC 501672265, com sede em Casal João Martins, Alcanede, em 22/05/2015, sob o registo n.º 013863 (processo n.º 1495/15 – 110.00), solicitar a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização da sua exploração pecuária (alteração e ampliação), localizada em Matos da Ranha, freguesia de Vermoil.

Do pedido de reconhecimento do interesse público municipal:

O pedido versa sobre a exploração existente, cujo edifício foi alterado e ampliado sem o devido controlo prévio, e sobre o edifício a construir, com vista à ampliação da exploração, inserindo-se, na totalidade, numa área de terreno de 23994,00m², com, de acordo com a planta de implantação, 6596,54m² de área impermeabilizada, 4835,30m² de área de implantação, e uma área de construção de 4904,40m². As áreas referidas são distribuídas da seguinte forma:

	Titulado por alvará de construção	A legalizar	A construir	Total	
Área de implantação (m ²)	1312,06	2443,24	1080,00	4835,30	
Área de construção (m ²)	1312,06	2512,34	1080,00	4904,4	

A exploração suínicola em causa foi objeto de Alvará de Licença inicial n.º 1486/89 (processo n.º 827/88), para a construção de uma pocilga (com 1312m² de área de construção licenciada), e Alvará de Autorização de Utilização n.º 22/2004, para a utilização de suinicultura.

A ampliação do existente prevê "a construção de novo pavilhão para aumento da



MUNICÍPIO DE POMBAL

exploração, propondo-se ainda uma alteração da tipologia da exploração no sentido de a mesma reduzir a produção de efluentes, em quantidade e no perfil de matéria orgânica, bem como da implementação de um sistema de tratamento do efluente para permitir uma reutilização da água no processo para lavagem dos parques”.

De acordo com a memória descritiva, com a construção do novo pavilhão pretende-se que a exploração em causa se destine à “atividade exclusiva de alojamento de porcas em produção de leitões (...) enviando todos os leitões para engorda em exploração externa”. Com esta proposta, é previsto que o efluente produzido tenha um perfil com menor carga orgânica que o atual sistema, e a “instalação de um sistema de tratamento com o objetivo da reutilização do efluente produzido no sentido de garantir a disponibilidade de água para lavagem de parques, com potencial de aproveitamento de 70 a 75% do volume total”.

Do mesmo processo n.º 827/88 consta uma declaração de utilização do domínio hídrico, com validade ultrapassada (válida até 2006/12/31), referindo que a Agro Pecuária Valinho, Lda. era um aderente através da “Recilis, Tratamento e Valorização de Efluentes, S. A.”, à “Solução Integrada para Tratamento dos Efluentes de Suiniculturas na Bacia Hidrográfica do Rio Lis”, sendo aquela empresa responsável pela gestão e pelo espalhamento em áreas agrícolas e florestais dos efluentes oriundos das explorações pecuárias aderentes.

Em 13/02/2014, sob o processo n.º 466/14, deu entrada nestes serviços um pedido da Direção Regional de Agricultura do Centro, referente ao pedido de nomeação de um representante da Câmara Municipal “para integrar o grupo de trabalho, com vista à elaboração de proposta de decisão sobre pedido de regularização referente à atividade (...)”, tendo sido aprovada uma proposta de decisão desfavorável, por o local em causa se encontrar abrangido por Reserva Ecológica Nacional – Cabeceiras das Linhas de Água.

De acordo com aquele processo, n.º 466/14, a exploração em causa teve um Título de Exploração de Suínos n.º 276/BL e marca de exploração PTKG11E, emitido inicialmente em setembro de 2004, para uma “Unidade de Produção em regime intensivo para 6 varrascos e 123 porcas reprodutoras”. Verifica-se também a existência do Alvará de Licença Sanitária n.º 12/90 – Classe 1.ª, para um “estabelecimento de pocilga”.

No processo n.º 466/14 consta ainda um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, onde é referido que o “sistema de tratamento consiste num sistema de lagunagem composto por tanque de receção e três lagoas”, para um núcleo de suínos de 363,1 CN (Cabeças Normais distribuídas pela produção de leitões, porcos de engorda, porcas reprodutoras e varrascos), com a produção de efluentes anuais da ordem dos 7894m³, divididos entre a produção de 4893,6m³ de chorume e de 3000m³ de águas de lavagem.

De acordo com o referido Plano de Gestão, a ETAR tem uma capacidade total de 3763,2m³, onde, para um caudal médio mensal de 658m³, a ETAR tem uma capacidade de retenção de 5 meses. É também referido que “a valorização dos efluentes produzidos é efetuada por terceiros, sendo preenchida a guia de acompanhamento”.

A exploração foi atribuída a Licença de Exploração de Águas Subterrâneas n.º 5084C/2007, para captação de água subterrânea, para a finalidade de utilização de pecuária – suinicultura, que também se encontra fora de validade, uma vez que apenas foi concedida por um prazo de 10 anos. Apresenta documentos comprovativos de requerimento à APA – Agência Portuguesa do Ambiente, referente ao pedido de Captação de água, referindo a revalidação da Licença de Exploração supracitada.

Da análise dos elementos referente à exploração em apreço, é ainda possível aferir que:

- A exploração é de Classe 1, conforme formulário NREAP;
- Possui CAE 1500 - agricultura e produção animal combinadas;
- Integra o grupo Carnes Valinho, S.A., sendo a presente exploração, uma das 70 explorações que integram a Agro-pecuária Valinho S.A.;
- Apresentou uma faturação de 593 476,16€, em 2016, e de 635 488,82€, em 2017:

2016:

Suínos: 467.763,72€;

Leitões: 115.423,00€;

Porcas refugo: 10.289,44€.

2017:

Suínos: 524.920,65€;

Leitões: 107.440,16€;

Porcas refugo: 3.128,01€.

- Tem um regime de funcionamento de 2.ª-feira a domingo;
- Emprega 3 colaboradores;
- Tem uma empresa externa, prestadora de serviços, a assegurar os serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho – HISAUTRAB – Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.;
- É uma exploração suinícola em ciclo fechado, ou seja, que se dedica à produção de



MUNICÍPIO DE POMBAL

leitões para recria e acabamento na própria exploração;

- A exploração é constituída por:

2 pavilhões de gestação;

1 pavilhão de maternidade;

1 pavilhão de recria;

1 pavilhão de pré-engorda e engorda;

1 vestiário;

1 cais de embarque;

1 quarentena;

1 necrotério;

1 balança;

2 casas das máquinas, referentes ao sistema de arraste da farinha do sistema de alimentação;

1 habitação;

tanque de água, separadora de sólidos, tanque de receção e recolha, silos, balneários, WC e arrumos.

- O abastecimento de água é feito através de um furo de captação de água subterrânea;

- O abastecimento elétrico é efetuado a partir da rede pública;

- Os resíduos não orgânicos gerados são alvo de triagem, e encaminhados para valorização;

- A Ambilis faz a recolha dos efluentes, conforme “Contrato de gestão de efluentes pecuários” apresentado;

- Apresentam fichas referentes à recolha de cadáveres de suínos (guias de acompanhamento da Direção Geral de Alimentação e Veterinária), sendo a empresa responsável pela recolha e transporte, a transportadora Luís Leal & Filhos, S. A. - Indústria de Transformação de Subproduto;

- A Carnes Valinho, S. A. tem implementado um sistema de gestão de energia de acordo com a ISO 50001:2012 e tem em implementação um sistema de gestão de qualidade ISO 9001:2015;

- Os custos de uma eventual deslocalização, decorrem da aquisição de terreno, construção de edifícios e demolição dos edifícios não licenciados, com um custo superior a 1.700.000€;

- Com a ampliação pretendida a empresa pretende alterar a tipologia de exploração, e a redução da carga orgânica no efluente e a redução da quantidade de efluentes produzida, bem como proceder ao reaproveitamento de efluente produzido para lavagem de parques;

- A exploração estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, designadamente as atividades e empresas pertencentes ao grupo empresarial nacional no qual se integra: Carnes Valinho, S. A.;

- A exploração, pelo grupo empresarial no qual se integra (Carnes Valinho, S. A.) estabelece atividades conexas com a empresa Comsoftweb – Sistemas Informáticos, Lda, sediada na freguesia e concelho de Pombal, que executa o acompanhamento informático (hardware e software) das cerca de 20 empresas do grupo Carnes Valinho, S. A.

Do enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor:

Com a publicação em Diário da República, da 1.ª revisão do PDM de Pombal, pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, na sua redação atual, e com a publicação da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) pela Portaria n.º 38/2015, de 17 de fevereiro, verifica-se que o edificado e as lagoas afetas à exploração pecuária encontra-se maioritariamente em Solo Rural - Espaço Agrícola de Produção e, residualmente, em Solo Rural - Espaço Florestal de Produção, condicionado, na sua totalidade, por REN, na tipologia Cabeceira da Linha de Água, ficando também a edificação a construir na mesma tipologia de REN. De salientar que a pretensão não colhe cabimento nos usos e ações compatíveis com a tipologia de REN no qual se integra, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

A área de intervenção é atravessada por uma linha de água (ribeira do Travasso) e também condicionada parcialmente por Reserva Ecológica Nacional.

Após a aferição dos parâmetros urbanísticos, tendo por base o constante da peça desenhada “Implantação desenhada sobre levantamento topográfico”, verificou-se que a exploração não cumpre com os parâmetros urbanísticos máximos fixados no n.º 6 do artigo 59.º do regulamento do PDM para a edificação na qualificação do solo em que se insere (Espaço Agrícola de Produção), designadamente o índice de ocupação e o índice de utilização:

	Área do	Área de	Área de	Área	Índice	Índice de	Índice de	Altura	Número	Número
	do	de	de		de	de	de		máximo	máximo
		Implantação	construção			Utilização	Impermeabilização		de	de
									pisos	pisos



MUNICÍPIO DE POMBAL

	prédio (m ²)	ampliação (m ²)	conservação (m ²)	impermeabilizada (m ²)	Ocupação (≤ 20 %)	Utilização (≤ 20 %)	impermeabilização (≤ 30 %)	ou fachada (≤ 9 m)	(acima da cota de soleira ≤ 1)	(abaixo da cota de soleira ≤ 1)
Exploração pecuária	23994,00	4835,30	4904,40	6596,54	20,15	20,44	27,49	< 9	1	0

Em termos de afastamentos mínimos da exploração a edificações e áreas habitacionais, previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 59.º, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 65.º, ambos do regulamento do PDM-Pombal, verifica-se que a exploração pecuária não cumpre o afastamento mínimo 200m ao limite do Aglomerado Urbano das Ranhas.

De salientar ainda, que as edificações a regularizar e o edifício pretendido, não garantem o afastamento mínimo estipulado no n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

Da ponderação da proposta:

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

Fatores	Ponderação
Fatores Económicos	
Indicação do volume de investimento realizado	Possível investimento de 300.000€, na ampliação e legalização pretendidas.
Demonstração de procura de mercado	Aumento do n.º de porcas reprodutoras das atuais 700 para a possibilidade de 1.000. Acréscimo do efetivo de reprodutoras em 12% pelo Grupo Valinho.
Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)	Estabelece relação com as restantes empresas do grupo, a nível nacional. Trabalha com empresas do concelho.
Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos	2016 - 593.476,16€ 2017 - 635.488,82€
Existência de produtos certificados	Não
Fatores sociais	
Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público	Inclusão de mais um trabalhador.
Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público	Manutenção dos postos de trabalho. Manutenção das instalações sociais onde habitam os trabalhadores e respetivas famílias. Adaptação de edifício a nova resposta social para habitação da família do novo colaborador.
	A construção de uma nova exploração ronda



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>um investimento de 1.700.000€.</i> <i>Para a deslocalização da atividade seria necessário:</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>Aquisição de novo terreno;</i>• <i>Construção de novos edifícios com área similar;</i>• <i>Demolição das edificações não licenciadas;</i>• <i>Período de espera previsto de 2 a 3 anos para a nova exploração entrar em funcionamento.</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>A exploração encontra-se parcialmente licenciada, com autorização de utilização para a atividade de suinicultura, pelo que poderá ser possível manter naquele local a atividade de suinicultura, com os impactes associados.</i> <i>Os custos sociais referem-se à deslocalização dos colaboradores para a nova localização e das respetivas famílias, com a sua eventual retirada da habitação onde se encontram.</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>3 colaboradores.</i> <i>Aumento da produção, com a possibilidade de aumentar o n.º de trabalhadores.</i> <i>Qualificação dos trabalhadores pela promoção de ações de formação, informação e sensibilização.</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Acondicionamento de efluentes em sistema de lagunagem, até recolha</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>por empresa credenciada.</i> <i>Separação de resíduos recicláveis e encaminhamento para valorização.</i>
	<i>Existência de necrotério e comprovada recolha de cadáveres por</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<p>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</p>	<p>empresa dedicada à transformação de subprodutos. Existência de Plano de Gestão de Efluentes. Com a ampliação pretende-se a redução da carga orgânica no efluente, a redução da quantidade de efluentes produzida e o reaproveitamento de efluente produzido para lavagem de parques.</p>
<p>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</p>	<p>Não, contudo, pertence a um grupo onde se encontra implementada a ISO 50001:2012 - sistema de gestão de energia de acordo e a implementar a ISO 9001:2015 - sistema de gestão de qualidade. Indica a existência de controlo de HST, por empresa externa.</p>
<p>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</p>	<p>Sim. A decorrer o processo de contra-ordenação n.º 67/2013, conforme gabinete jurídico da APA.</p>
<p>Existência de reclamações por parte da população residente</p>	<p>Intervenção do Serviço de Fiscalização Municipal, em conjunto com a CCDR-C em 2007, sendo referido pela APA que não existem reclamações desde aquele ano.</p>
<p>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</p>	<p>É apenas referido o uso de desinfetantes aquando da saída de animais.</p>
<p>Outros factores</p>	
<p>Distinções nacionais e internacionais</p>	<p>Não. Exploração integrada no grupo Carnes Valinho - PME líder.</p>
<p>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</p>	<p>Sim</p>
<p>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</p>	<p>Não.</p>
<p>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</p>	<p>Em parte, na manutenção dos postos de trabalho.</p>
<p>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</p>	<p>Pela pretensão de integração de mais 1 posto de trabalho e a acomodação da respetiva família.</p>
<p></p>	<p>A regularização da exploração é promovida</p>



MUNICÍPIO DE POMBAL

Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.	por uma entidade particular; não constituindo, por norma, encargos para a autarquia.
---	--

Das entidades consultadas:

Após análise do pedido de reconhecimento, e no sentido de completar o processo em apreço, foram consultadas a APA/ ARH Centro, a Guarda Nacional Republicana - Núcleo de Proteção Ambiental, a Junta de freguesia de Vermoil e a Veterinária Municipal, de forma a aferir eventuais reclamações, autos e investigações que possam ter ocorrido para o local e exploração supracitada.

Face aos pareceres emitidos, anexos ao presente documento, dele fazendo parte integrante, é possível aferir:

- De acordo com a APA:

“(…) informa-se que os últimos desenvolvimentos processuais neste departamento dizem respeito ao novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP), não existindo reclamações desde o ano 2007.

Consultado o gabinete jurídico deste serviço verifica-se que encontra-se a decorrer um processo de contraordenação n.º 67/2013, ao qual ainda não foi proferida decisão, relativo a um auto de notícia levantado pelo SEPNA de Pombal, verificando-se que na descrição dos factos ocorridos em 31.01.2013 os efluentes pecuários transbordavam o talude da lagoa para o solo e posteriormente para uma linha de água próxima.”

A suinicultura não se encontra autorizada pela APA, I. P./ARH do Centro para rejeitar efluentes suínicos nos recursos hídricos, nem no solo por infiltração, nem nomeio hídrico, no termo do Decreto-Lei.º 226-A/2007, de 31 de maio.

- Em conformidade com a Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Pombal:

“Em março de 2013, foi elaborado pelo Núcleo de Proteção Ambiental da GNR o auto de contra-ordenação n.º 32/13 em que é arguida a referida empresa, por Utilização do Domínio Hídrico sem licença, infração prevista no artigo 60.º da Lei 58/2005, de 29 de dezembro, e punida pelo artigo 81.º, n.º 3, al. a) do Decreto-Lei.º 226-A/2007, de 31 de maio, tendo o referido auto sido remetido à entidade administrativa, desconhecendo-se, à presente data, a situação do respectivo processo contra-ordenacional.”

A quando da fiscalização da empresa em questão em julho de 2016, pelo Núcleo de Proteção Ambiental da GNR, “foi elaborado um auto de contra-ordenação por rejeição de águas residuais sem o respetivo título, infringindo a al. b) do n.º 1 do art.º 60.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, constituindo contra-ordenação ambiental muito grave nos termos da al. a), do n.º 3, do artigo 81.º do Decreto-Lei 226-A/2007, de 31 de maio, punível com coima de 24.000€ a 144.000€, nos termos da al. b), do n.º 4, do art.º 22.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto, o qual foi remetido à Administração da Região Hidrográfica do Centro para instrução do respetivo processo contra-ordenacional.”

- De acordo com a Veterinária Municipal, não deu entrada qualquer reclamação sobre a exploração em questão. Após deslocação ao local, em julho de 2015, “foram reconhecidas as seguintes inconformidades (...):

Não existência de rodilúvio ou arco de desinfecção para veículos;

Entrada da exploração com casa de habitação, de rés-do-chão e 1.º andar, ocupada por 3 funcionários da mesma exploração;

Existência de dois edifícios abandonados que serviam de apoio à exploração, nomeadamente uma antiga fábrica de rações (à esquerda) e currais (à direita);

Caminho em terra batida;

Existência de portão de entrada, onde se verifica a existência de elevada carga combustível;

Presença de maus cheiros no interior e exterior da exploração, com presença de moscas;

Zona de arrumos utilizada, à data, como: refeitório (sem mesas), escritório/recepção, armazenamento de vacinas e sémen (frigorífico);

Inexistência de cacifos individuais e armários;

Ausência de armário/dependência para armazenamento de produtos e material de limpeza, devidamente identificado;

Ausência de redes mosquiteiras permitindo a entrada e permanência de insetos e aves;

Presença, em alguns locais, de grande acumulação de dejetos;

Ausência de pedilúvios à entrada de cada pavilhão;

Ausência de zona separada para utensílios e ferramentas;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Deficiente separação entre as seguintes zonas: preparação de sêmen, lavagem de utensílios, reciclagem de diferentes materiais (frascos de fármacos e vacinas, rodenticidas, desinfetantes), fármacos, rações, lixo indiferenciado;

Presença de escoamento de efluentes através de manilhas com “caldeiras” com tampa aberta que drenam para o tanque de receção e recolha;

Existência de conduta em cimento proveniente do tanque que drena para jusante até encontrar o setor montante da ribeira do Travasso;

Existência de dejetos, provenientes da habitação, a desaguar diretamente na ribeira;

Existência de 3 lagoas desativadas, com permanência de dejetos;

Presença de terreno com elevado combustível na continuidade da exploração e na própria exploração;

Verificada ausência de comprovativo de entrega no destino de subprodutos acompanhados por modelo 243/DGAV (Guia de acompanhamento de subprodutos);

Incongruências nas guias de remessa de transporte de efluentes pecuários com destino à AMBILIS;

Presença de separadora de sólidos desativada”.

Sugere a Veterinária Municipal que, em caso de reconhecimento de interesse público municipal da exploração, deveria a mesma sofrer obras de requalificação e de adaptação às necessidades impostas pela legislação em vigor no que diz respeito à exploração de atividades pecuárias, condutas de bem-estar animal e de saúde pública bem como demais diplomas aplicáveis.

- A junta de freguesia de Vermoil deliberou por unanimidade, dar parecer positivo ao pedido da firma Agro-Pecuária Valinho S. A., “mas só se as instalações estiverem adequadas à atividade, designadamente, com a necessidade de construção de lagoas para retenção dos afluentes por forma a garantir que não continuem a haver despejos para as linhas de água, assegurando assim o respeito pelas regras ambientais e para que cessem as reclamações da população vizinha, dos maus cheiros provocados pelos despejos a céu aberto”.

Foi ainda consultado o Serviço de Fiscalização Municipal, que informou que no sistema informático daqueles serviços não consta qualquer reclamação em nome da Agro-Pecuária Valinho, S. A., tendo havido apenas uma intervenção conjunta com a CCDR-C, em 2007.

Em conclusão:

Face ao mencionado, e evidenciando o seguinte:

trata-se de uma atividade pecuária (exploração suínica) em laboração desde 1986; pretende-se a legalização das obras de ampliação já realizadas, bem como a futura ampliação pretendida, pela construção de um pavilhão com vista ao aumento da exploração, e à alteração da tipologia da exploração no sentido de a mesma reduzir a produção de efluentes, em quantidade e no perfil de matéria orgânica, bem como da implementação de um sistema de tratamento do efluente para permitir uma reutilização da água no processo para lavagem dos parques;

a exploração é compatível com o uso do solo previsto em instrumento de gestão territorial – PDM Pombal;

a exploração não dá cumprimento aos parâmetros urbanísticos e afastamentos estabelecidos em instrumento de gestão territorial – PDM Pombal;

a exploração é desconforme com servidões e restrições de utilidade pública, nomeadamente a Reserva Ecológica Nacional;

a exploração é suscetível de gerar impactes ambientais significativos;

a exploração apresenta atualmente diversas não conformidades relativas às necessidades impostas pela legislação em vigor no que diz respeito à exploração de atividades pecuárias, condutas de bem-estar animal e de saúde pública;

a entidade exploradora compromete-se a obter os títulos de utilização de recursos hídricos necessários, junto da entidade competente;

a entidade exploradora compromete-se a dar cumprimento ao disposto pelo Serviço de Veterinária e Saúde Pública deste Município;

a exploração encontra-se parcialmente licenciada, com autorização de utilização para a atividade de suinicultura, pelo que poderá ser possível manter naquele local a atividade de suinicultura, com os impactes associados;

a exploração faz parte do conjunto de explorações constituintes da empresa Agropecuária Valinho, S. A., que, por sua vez, está integrada no grupo empresarial Carnes Valinho, S. A., que integra cerca de 20 empresas, com atividades distribuídas a nível nacional e internacional, tão diversificadas como produção de rações, produção de sêmen, produção e engorda de suínos, transporte de ração, transporte de suínos vivos e de carne em carcaça ou desmanchada, unidade de abate e transformação de carne, entre outros;

o grupo empresarial Carnes Valinho, S. A. estabelece relações empresariais a nível



MUNICÍPIO DE POMBAL

nacional, internacional e com, uma empresa com sede no concelho, que dá apoio informático a todo o grupo;

considera-se que o reconhecimento de interesse público municipal na regularização da AGROPECUÁRIA VALINHO S. A., poderá ser uma mais valia para o futuro daquela exploração, pela alteração pretendida, com a necessidade do licenciamento (edificado e atividade), e a obrigatoriedade de cumprimento dos diversos diplomas associados ao licenciamento, nomeadamente ao nível da produção e bem estar animal e do ambiente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar."

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo Partido Socialista, aprovar o proposto na informação supra transcrita.



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

INFORMAÇÃO

À Reunião.

31-03-2019
Presidente

(Diogo Alves Mateus - Dr.)

22-03-2019
Vereadora

(Ana Maria Cabral)

Senhor Presidente, tendo em linha de conta os benefícios que podem advir com este Reconhecimento do Interesse Público Municipal e atendendo ao facto de já se terem verificado em outros casos a regularização de atividades similares, sou da opinião que deve ser reconhecido o interesse público municipal na regularização da Agro-Pecuária Valinho, S.A. Corroboro que o referido reconhecimento deve ser condicionado à requalificação e adaptação da infraestrutura de acordo com a legislação em vigor no que diz respeito à exploração de atividades pecuárias e de saúde pública.

20-03-2019
Vereador

(Pedro Francisco Pires Brilhante)

Sr. Presidente, tendo em consideração o benefício económico e o impacto ambiental associado a este tipo de explorações e a esta exploração em particular, julgo que é do interesse municipal não só possibilitar a sua continuidade como a melhoria das condições das suas infraestruturas – e conseqüente regularização. Assim, sou da opinião que deve ser reconhecido o interesse público municipal na regularização da Agro-Pecuária Valinho, S.A. no sentido de virem a ser adotadas medidas de correção com vista à melhoria das condições da exploração, das práticas de gestão ambiental e do cumprimento da legislação em vigor no que diz respeito à exploração de atividades pecuárias e saúde pública.

Exmo. Sr. Presidente,

18-03-2019
Vereadora

(Ana Cristina Jorge Gonçalves - Lic.)

Considerando que em situações similares, entendeu o Município de Pombal que se podiam criar condições excecionais para regularizar cumprimento das normas legais aplicáveis, sou da opinião que se deve reconhecer o interesse público da Agro-pecuária Valinho, S.A. O Reconhecimento deve ser condicionado à requalificação e adaptação da infraestrutura de acordo com a legislação em vigor no que diz respeito à exploração de atividades pecuárias e de saúde pública.

01-03-2019
Presidente

(Diogo Alves Mateus - Dr.)

Aos Senhores Vereadores Ana Cabral, Ana Gonçalves e Pedro Brilhante, para emissão de parecer até 20 março 2019.

28-01-2019
Vereador

(Pedro Murtinho - Eng.º)

Sr. Presidente, em suma, o propósito do pedido que nos é feito pela Agropecuária Valinho, prende-se essencialmente com o facto da instalação e a sua ampliação estar em desconformidade com a REN.

Face ao desequilíbrio verificado entre o benefício económico/social e os impactos ambientais do uso desta infraestrutura, pode a mesma ser alvo de encerramento da atividade ou criarem-se condições para que se possa vir a regularizar em cumprimento com as normas legais aplicáveis.

Neste âmbito e uma vez que o Município tem promovido a regularização de outras atividades semelhantes, poderá ser ponderado o reconhecimento de interesse público municipal desta agropecuária, condicionado à requalificação e adaptação da infraestrutura às necessidades impostas pela legislação em vigor no que diz respeito à exploração de atividades pecuárias e saúde pública.

Ex.mo Sr. Presidente, refere-se a presente informação à apreciação técnica de um pedido de



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Reconhecimento de Interesse Público (RIP) na regularização de uma exploração pecuária (suinicultura), a qual, não obstante ser detentora do alvará de licença inicial n.º 1486/89 e alvará de autorização de utilização n.º 22/2004, foi alvo de obras de ampliação a legalizar, pretendendo igualmente proceder à realização de nova ampliação das instalações existentes.

O presente pedido de RIP decorre da desconformidade das instalações existentes e da ampliação pretendida, com o Instrumento de Gestão Territorial em vigor para o local, bem como com servidões e restrições de utilidade pública, uma vez que não dá cumprimento aos parâmetros urbanísticos definidos no Plano Diretor Municipal para a classe de espaço em que se integra, bem como aos afastamentos mínimos estabelecidos no artigo 16.º do D.L. n.º 124/2006, na sua redação atual, encontrando-se ainda abrangida por REN.

Dado tratar-se de uma exploração que obteve em tempos, o respetivo alvará de autorização para exploração suinícola, e, considerando que o uso é compatível com a classe de espaço em que se integra, julgo, salvo melhor opinião, que se poderá reconhecer o interesse público municipal na regularização desta exploração, no pressuposto de virem a ser adotadas medidas corretivas no âmbito das melhores práticas de gestão ambiental, obtendo-se uma melhoria significativa face à situação atualmente existente.

À consideração de V. Exa.

04-12-2018

Chefe da Divisão de Urbanismo,
Planeamento e Reabilitação
Urbana

(Sílvia Ferreira - Lic.)

Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal, ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro: Agro-Pecuária Valinho, S. A.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que estabelece, com carácter extraordinário, o regime de regularização de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

A regularização das atividades económicas pode incluir a alteração ou a ampliação do estabelecimento ou da instalação, quando tal se mostre necessário para o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração e/ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a **AGRO-PECUÁRIA VALINHO S. A.**, NIPC 501672265, com sede em Casal João Martins, Alcanede, em 22/05/2015, sob o registo n.º 013863 (processo n.º 1495/15 – 110.00), solicitar a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à **regularização da sua exploração pecuária (alteração e ampliação)**, localizada em Matos da Ranha, freguesia de Vermoil.

Do pedido de reconhecimento do interesse público municipal:

O pedido versa sobre a exploração existente, cujo edifício foi alterado e ampliado sem o devido controlo prévio, e sobre o edifício a construir, com vista à ampliação da exploração, inserindo-se, na totalidade, numa área de terreno de 23994,00m², com, de acordo com a planta de implantação, 6596,54m² de área impermeabilizada, 4835,30m² de área de implantação, e uma área de construção de 4904,40m². As áreas referidas são distribuídas da seguinte forma:

	Titulado por alvará de construção	A legalizar	A construir	Total
Área de implantação (m ²)	1312,06	2443,24	1080,00	4835,30



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Área de construção (m²)	1312,06	2512,34	1080,00	4904,4
---	---------	---------	---------	---------------

A exploração suinícola em causa foi objeto de Alvará de Licença inicial n.º 1486/89 (processo n.º 827/88), para a construção de uma pocilga (com 1312m² de área de construção licenciada), e Alvará de Autorização de Utilização n.º 22/2004, para a utilização de suinicultura.

A ampliação do existente prevê “a construção de novo pavilhão para aumento da exploração, propondo-se ainda uma alteração da tipologia da exploração no sentido de a mesma reduzir a produção de efluentes, em quantidade e no perfil de matéria orgânica, bem como da implementação de um sistema de tratamento do efluente para permitir uma reutilização da água no processo para lavagem dos parques”.

De acordo com a memória descritiva, com a construção do novo pavilhão pretende-se que a exploração em causa se destine à “atividade exclusiva de alojamento de porcas em produção de leitões (...) enviando todos os leitões para engorda em exploração externa”. Com esta proposta, é previsto que o efluente produzido tenha um perfil com menor carga orgânica que o atual sistema, e a “instalação de um sistema de tratamento com o objetivo da reutilização do efluente produzido no sentido de garantir a disponibilidade de água para lavagem de parques, com potencial de aproveitamento de 70 a 75% do volume total”.

Do mesmo processo n.º 827/88 consta uma declaração de utilização do domínio hídrico, com validade ultrapassada (válida até 2006/12/31), referindo que a Agro Pecuária Valinho, Lda. era um aderente através da “Recilis, Tratamento e Valorização de Efluentes, S. A.”, à “Solução Integrada para Tratamento dos Efluentes de Suiniculturas na Bacia Hidrográfica do Rio Lis”, sendo aquela empresa responsável pela gestão e pelo espalhamento em áreas agrícolas e florestais dos efluentes oriundos das explorações pecuárias aderentes.

Em 13/02/2014, sob o processo n.º 466/14, deu entrada nestes serviços um pedido da Direção Regional de Agricultura do Centro, referente ao pedido de nomeação de um representante da Câmara Municipal “para integrar o grupo de trabalho, com vista à elaboração de proposta de decisão sobre pedido de regularização referente à atividade (...)”, tendo sido aprovada uma proposta de decisão desfavorável, por o local em causa se encontrar abrangido por Reserva Ecológica Nacional – Cabeceiras das Linhas de Água.

De acordo com aquele processo, n.º 466/14, a exploração em causa teve um Título de Exploração de Suínos n.º 276/BL e marca de exploração PTKG11E, emitido inicialmente em setembro de 2004, para uma “Unidade de Produção em regime intensivo para 6 varrascos e 123 porcas reprodutoras”. Verifica-se também a existência do Alvará de Licença Sanitária n.º 12/90 – Classe 1.ª, para um “estabelecimento de pocilga”.

No processo n.º 466/14 consta ainda um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, onde é referido que o “sistema de tratamento consiste num sistema de lagunagem composto por tanque de receção e três lagoas”, para um núcleo de suínos de 363,1 CN (Cabeças Normais distribuídas pela produção de leitões, porcos de engorda, porcas reprodutoras e varrascos), com a produção de efluentes anuais da ordem dos 7894m³, divididos entre a produção de 4893,6m³ de chorume e de 3000m³ de águas de lavagem.

De acordo com o referido Plano de Gestão, a ETAR tem uma capacidade total de 3763,2m³, onde, para um caudal médio mensal de 658m³, a ETAR tem uma capacidade de retenção de 5 meses. É também referido que “a valorização dos efluentes produzidos é efetuada por terceiros, sendo preenchida a guia de acompanhamento”.

À exploração foi atribuída a Licença de Exploração de Águas Subterrâneas n.º 5084C/2007, para captação de água subterrânea, para a finalidade de utilização de pecuária – suinicultura, que também se encontra fora de validade, uma vez que apenas foi concedida por um prazo de 10 anos. Apresenta documentos comprovativos de requerimento à APA – Agência Portuguesa do Ambiente, referente ao pedido de Captação de água, referindo a revalidação da Licença de Exploração supracitada.

Da análise dos elementos referente à exploração em apreço, é ainda possível aferir que:

- A exploração é de Classe 1, conforme formulário NREAP;
- Possui CAE 1500 - agricultura e produção animal combinadas;



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

- Integra o grupo Carnes Valinho, S.A., sendo a presente exploração, uma das 70 explorações que integram a Agropecuária Valinho S.A;

- Apresentou uma faturação de 593 476,16€, em 2016, e de 635 488,82€, em 2017:

2016:

Suínos: 467.763,72€

Leitões: 115.423,00€

Porcas refugo: 10.289,44€

2017:

Suínos: 524.920,65€

Leitões: 107.440,16€

Porcas refugo: 3.128,01€

- Tem um regime de funcionamento de 2.^a-feira a domingo;

- Emprega 3 colaboradores;

- Têm uma empresa externa, prestadora de serviços, a assegurar os serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho – HISAUTRAB – Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.;

- É uma exploração suinícola em ciclo fechado, ou seja, que se dedica à produção de leitões para recria e acabamento na própria exploração;

- A exploração é constituída por:

2 pavilhões de gestação;

1 pavilhão de maternidade;

1 pavilhão de recria;

1 pavilhão de pré-engorda e engorda;

1 vestiário;

1 cais de embarque;

1 quarentena;

1 necrotério;

1 balança;

2 casas das máquinas, referentes ao sistema de arraste da farinha do sistema de alimentação;

1 habitação;

tanque de água, separadora de sólidos, tanque de receção e recolha, silos, balneários, WC e arrumos.

- O abastecimento de água é feito através de um furo de captação de água subterrânea;

- O abastecimento elétrico é efetuado a partir da rede pública;

- Os resíduos não orgânicos gerados são alvo de triagem, e encaminhados para valorização;

- A Ambilis faz a recolha dos efluentes, conforme “Contrato de gestão de efluentes pecuários” apresentado;

- Apresentam fichas referentes à recolha de cadáveres de suínos (guias de acompanhamento da Direção Geral de Alimentação e Veterinária), sendo a empresa responsável pela recolha e transporte, a transportadora Luís Leal & Filhos, S.



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

A. - Indústria de Transformação de Subproduto;

- A Carnes Valinho, S. A. tem implementado um sistema de gestão de energia de acordo com a ISO 50001:2012 e tem em implementação um sistema de gestão de qualidade ISO 9001:2015;
- Os custos de uma eventual deslocalização, decorrem da aquisição de terreno, construção de edifícios e demolição dos edifícios não licenciados, com um custo superior a 1.700.000€;
- Com a ampliação pretendida a empresa pretende alterar a tipologia de exploração, e a redução da carga orgânica no efluente e a redução da quantidade de efluentes produzida, bem como proceder ao reaproveitamento de efluente produzido para lavagem de parques;
- A exploração estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, designadamente as atividades e empresas pertencentes ao grupo empresarial nacional no qual se integra: Carnes Valinho, S. A.;
- A exploração, pelo grupo empresarial no qual se integra (Carnes Valinho, S. A.) estabelece atividades conexas com a empresa Comsoftweb – Sistemas Informáticos, Lda, sediada na freguesia e concelho de Pombal, que executa o acompanhamento informático (hardware e software) das cerca de 20 empresas do grupo Carnes Valinho, S. A..

Do enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor:

Com a publicação em Diário da República, da 1.ª revisão do PDM de Pombal, pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, na sua redação atual, e com a publicação da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) pela Portaria n.º 38/2015, de 17 de fevereiro, verifica-se que o edificado e as lagoas afetas à exploração pecuária encontra-se maioritariamente em Solo Rural - Espaço Agrícola de Produção e, residualmente, em Solo Rural - Espaço Florestal de Produção, condicionado, na sua totalidade, por REN, na tipologia Cabeceira da Linha de Água, ficando também a edificação a construir na mesma tipologia de REN. De salientar que a pretensão não colhe cabimento nos usos e ações compatíveis com a tipologia de REN no qual se integra, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

A área de intervenção é atravessada por uma linha de água (ribeira do Travasso) e também condicionada parcialmente por Reserva Ecológica Nacional.

Após a aferição dos parâmetros urbanísticos, tendo por base o constante da peça desenhada "Implantação desenhada sobre levantamento topográfico", verificou-se que a exploração não cumpre com os parâmetros urbanísticos máximos fixados no n.º 6 do artigo 59.º do regulamento do PDM para a edificação na qualificação do solo em que se insere (Espaço Agrícola de Produção), designadamente o índice de ocupação e o índice de utilização:

	Área do prédio (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de construção (m ²)	Área impermeabilizada (m ²)	Índice de Ocupação (≤ 20 %)	Índice de Utilização (≤ 20 %)	Índice de Impermeabilização (≤ 30 %)	Altura da fachada (≤ 9 m)	Número máximo de pisos (acima da cota de soleira ≤ 1)	Número máximo de pisos (abaixo da cota de soleira ≤ 1)
Exploração pecuária	23994,00	4835,30	4904,40	6596,54	20,15	20,44	27,49	< 9	1	0

Em termos de afastamentos mínimos da exploração a edificações e áreas habitacionais, previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 59.º, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 65.º, ambos do regulamento do PDM-Pombal, verifica-se que a exploração pecuária não cumpre o afastamento mínimo 200m ao limite do Aglomerado Urbano das Ranhas.

De salientar ainda, que as edificações a regularizar e o edifício pretendido, não garantem o afastamento mínimo estipulado no n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

Da ponderação da proposta:



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

Fatores	Ponderação
Fatores Económicos	
Indicação do volume de investimento realizado	Possível investimento de 300.000€, na ampliação e legalização pretendidas.
Demonstração de procura de mercado	Aumento do n.º de porcas reprodutoras das atuais 700 para a possibilidade de 1.000. Acréscimo do efetivo de reprodutoras em 12%, pelo Grupo Valinho.
Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)	Estabelece relação com as restantes empresas do grupo, a nível nacional. Trabalha com empresas do concelho.
Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos	2016 - 593.476,16€ 2017 - 635.488,82€
Existência de produtos certificados	Não
Fatores sociais	
Aferição do número de postos <i>ex novo</i> diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público	Inclusão de mais um trabalhador.
Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público	Manutenção dos postos de trabalho. Manutenção das instalações sociais onde habitam os trabalhadores e respetivas famílias. Adaptação de edificado a nova resposta social para habitação da família do novo colaborador.
	A construção de uma nova exploração ronda um investimento de 1.700.000€. Para a deslocalização da



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico

atividade seria necessário:

- Aquisição de novo terreno;
- Construção de novos edifícios com área similar;
- Demolição das edificações não licenciadas;
- Período de espera previsto de 2 a 3 anos para a nova exploração entrar em funcionamento.

Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações

A exploração encontra-se parcialmente licenciada, com autorização de utilização para a atividade de suinicultura, pelo que poderá ser possível manter naquele local a atividade de suinicultura, com os impactes associados.

Os custos sociais referem-se à deslocalização dos colaboradores para a nova localização e das respetivas famílias, com a sua eventual retirada da habitação onde se encontram.

Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local

3 colaboradores.

Aumento da produção, com a possibilidade de aumentar o n.º de trabalhadores.

Qualificação dos trabalhadores pela promoção de ações de formação, informação e sensibilização.

Factores ambientais

Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado

Acondicionamento de efluentes em sistema de lagunagem, até recolha por empresa credenciada.

Separação de resíduos recicláveis e encaminhamento para valorização.

Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar

Existência de necrotério e comprovada recolha de cadáveres por empresa dedicada à transformação de subprodutos.

Existência de Plano de Gestão



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

<p>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</p>	<p>de Efluentes. Com a ampliação pretende-se a redução da carga orgânica no efluente, a redução da quantidade de efluentes produzida e o reaproveitamento de efluente produzido para lavagem de parques.</p>
<p>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</p>	<p>Não, contudo, pertence a um grupo onde se encontra implementada a ISO 50001:2012 - sistema de gestão de energia de acordo e a implementar a ISO 9001:2015 - sistema de gestão de qualidade. Indica a existência de controlo de HST, por empresa externa.</p>
<p>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</p>	<p>Sim. A decorrer o processo de contra-ordenação n.º 67/2013, conforme gabinete jurídico da APA.</p>
<p>Existência de reclamações por parte da população residente</p>	<p>Intervenção do Serviço de Fiscalização Municipal, em conjunto com a CCDR-C em 2007, sendo referido pela APA que não existem reclamações desde aquele ano.</p>
<p>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</p>	<p>É apenas referido o uso de desinfetantes aquando da saída de animais.</p>
Outros factores	
<p>Distinções nacionais e internacionais</p>	<p>Não. Exploração integrada no grupo Carnes Valinho - PME líder.</p>
<p>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</p>	<p>Sim</p>
<p>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</p>	<p>Não.</p>
<p>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</p>	<p>Em parte, na manutenção dos postos de trabalho.</p>
<p>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</p>	<p>Pela pretensão de integração de mais 1 posto de trabalho e a acomodação da respetiva família.</p>



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.

A regularização da exploração é promovida por uma entidade particular, não constituindo, por norma, encargos para a autarquia.

Das entidades consultadas:

Após análise do pedido de reconhecimento, e no sentido de completar o processo em apreço, foram consultadas a APA/ ARH Centro, a Guarda Nacional Republicana - Núcleo de Proteção Ambiental, a Junta de freguesia de Vermoil e a Veterinária Municipal, de forma a aferir eventuais reclamações, autos e investigações que possam ter ocorrido para o local e exploração supracitada.

Face aos pareceres emitidos, anexos ao presente documento, dele fazendo parte integrante, é possível aferir:

- De acordo com a APA:

“(…) informa-se que os últimos desenvolvimentos processuais neste departamento dizem respeito ao novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP), não existindo reclamações desde o ano 2007.

Consultado o gabinete jurídico deste serviço verifica-se que encontra-se a decorrer um processo de contraordenação n.º 67/2013, ao qual ainda não foi proferida decisão, relativo a um auto de notícia levantado pelo SEPNA de Pombal, verificando-se que na descrição dos factos ocorridos em 31.01.2013 os efluentes pecuários transbordavam o talude da lagoa para o solo e posteriormente para uma linha de água próxima.”

A suinicultura não se encontra autorizada pela APA, I. P. / ARH do Centro para rejeitar efluentes suínícolas nos recursos hídricos, nem no solo por infiltração, nem no meio hídrico, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

- Em conformidade com a Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Pombal:

“Em março de 2013, foi elaborado pelo Núcleo de Proteção Ambiental da GNR o auto de contra-ordenação n.º 32/13 em que é arguida a referida empresa, por Utilização do Domínio Hídrico sem licença, infração prevista no artigo 60.º da Lei 58/2005, de 29 de dezembro, e punida pelo artigo 81.º, n.º 3, al. a) do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, tendo o referido auto sido remetido à entidade administrativa, desconhecendo-se, à presente data, a situação do respectivo processo contra-ordenacional.”

Aquando da fiscalização da empresa em questão em julho de 2016, pelo Núcleo de Proteção Ambiental da GNR, “foi elaborado um auto de contra-ordenação por rejeição de águas residuais sem o respetivo título, infringindo a al. b) do n.º 1 do art.º 60.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, constituindo contra-ordenação ambiental muito grave nos termos da al. a), do n.º 3, do artigo 81.º do Decreto-Lei 226-A/2007, de 31 de maio, punível com coima de 24.000€ a 144.000€, nos termos da al. b), do n.º 4, do art.º 22.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto, o qual foi remetido à Administração da Região Hidrográfica do Centro para instrução do respetivo processo contra-ordenacional.”

- De acordo com a Veterinária Municipal, não deu entrada qualquer reclamação sobre a exploração em questão. Após deslocação ao local, em julho de 2015, “foram reconhecidas as seguintes inconformidades (...):

Não existência de rodilúvio ou arco de desinfecção para veículos;

Entrada da exploração com casa de habitação, de rés-do-chão e 1.º andar, ocupada por 3 funcionários da mesma exploração;

Existência de dois edifícios abandonados que serviam de apoio à exploração, nomeadamente uma antiga fábrica de rações (à esquerda) e currais (à direita);



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Caminho em terra batida;

Existência de portão de entrada, onde se verifica a existência de elevada carga combustível;

Presença de maus cheiros no interior e exterior da exploração, com presença de moscas;

Zona de arrumos utilizada, à data, como: refeitório (sem mesas), escritório/recepção, armazenamento de vacinas e sémen (frigorífico);

Inexistência de cacifos individuais e armários;

Ausência de armário/dependência para armazenamento de produtos e material de limpeza, devidamente identificado;

Ausência de redes mosquiteiras permitindo a entrada e permanência de insetos e aves;

Presença, em alguns locais, de grande acumulação de dejetos;

Ausência de pedilúvios à entrada de cada pavilhão;

Ausência de zona separada para utensílios e ferramentas;

Deficiente separação entre as seguintes zonas: preparação de sémen, lavagem de utensílios, reciclagem de diferentes materiais (frascos de fármacos e vacinas, rodenticidas, desinfetantes), fármacos, rações, lixo indiferenciado;

Presença de escoamento de efluentes através de manilhas com “caldeiras” com tampa aberta que drenam para o tanque de receção e recolha;

Existência de conduta em cimento proveniente do tanque que drena para jusante até encontrar o setor montante da ribeira do Travasso;

Existência de dejetos, provenientes da habitação, a desaguar diretamente na ribeira;

Existência de 3 lagoas desativadas, com permanência de dejetos;

Presença de terreno com elevado combustível na continuidade da exploração e na própria exploração;

Verificada ausência de comprovativo de entrega no destino de subprodutos acompanhados por modelo 243/DGAV (Guia de acompanhamento de subprodutos);

Incongruências nas guias de remessa de transporte de efluentes pecuários com destino à AMBILIS;

Presença de separadora de sólidos desativada”.

Sugere a Veterinária Municipal que, em caso de reconhecimento de interesse público municipal da exploração, deveria a mesma sofrer obras de requalificação e de adaptação às necessidades impostas pela legislação em vigor no que diz respeito à exploração de atividades pecuárias, condutas de bem-estar animal e de saúde pública bem como demais diplomas aplicáveis.

- A junta de freguesia de Vermoil deliberou por unanimidade, dar parecer positivo ao pedido da firma Agro-Pecuaria Valinho S. A., “mas só se as instalações estiverem adequadas à atividade, designadamente, com a necessidade de construção de lagoas para retenção dos afluentes por forma a garantir que não continuem a haver despejos para as linhas de água, assegurando assim o respeito pelas regras ambientais e para que cessem as reclamações da população vizinha, dos maus cheiros provocados pelos despejos a céu aberto”.

Foi ainda consultado o Serviço de Fiscalização Municipal, que informou que no sistema informático daqueles serviços não consta qualquer reclamação em nome da Agro-Pecuária Valinho, S. A., tendo havido apenas uma intervenção conjunta com a CCDR-C, em 2007.

Em conclusão:



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Face ao mencionado, e evidenciando o seguinte:

trata-se de uma atividade pecuária (exploração suinícola) em laboração desde 1986;

pretende-se a legalização das obras de ampliação já realizadas, bem como a futura ampliação pretendida, pela construção de um pavilhão com vista ao aumento da exploração, e à alteração da tipologia da exploração no sentido de a mesma reduzir a produção de efluentes, em quantidade e no perfil de matéria orgânica, bem como da implementação de um sistema de tratamento do efluente para permitir uma reutilização da água no processo para lavagem dos parques;

a exploração é compatível com o uso do solo previsto em instrumento de gestão territorial – PDM Pombal;

a exploração não dá cumprimento aos parâmetros urbanísticos e afastamentos estabelecidos em instrumento de gestão territorial – PDM Pombal;

a exploração é desconforme com servidões e restrições de utilidade pública, nomeadamente a Reserva Ecológica Nacional;

a exploração é suscetível de gerar impactes ambientais significativos;

a exploração apresenta atualmente diversas não conformidades relativas às necessidades impostas pela legislação em vigor no que diz respeito à exploração de atividades pecuárias, condutas de bem-estar animal e de saúde pública;

a entidade exploradora compromete-se a obter os títulos de utilização de recursos hídricos necessários, junto da entidade competente;

a entidade exploradora compromete-se a dar cumprimento ao disposto pelo Serviço de Veterinária e Saúde Pública deste Município;

a exploração encontra-se parcialmente licenciada, com autorização de utilização para a atividade de suinicultura, pelo que poderá ser possível manter naquele local a atividade de suinicultura, com os impactes associados;

a exploração faz parte do conjunto de explorações constituintes da empresa Agropecuária Valinho, S. A., que, por sua vez, está integrada no grupo empresarial Carnes Valinho, S. A., que integra cerca de 20 empresas, com atividades distribuídas a nível nacional e internacional, tão diversificadas como produção de rações, produção de sêmen, produção e engorda de suínos, transporte de ração, transporte de suínos vivos e de carne em carcaça ou desmanchada, unidade de abate e transformação de carne, entre outros;

o grupo empresarial Carnes Valinho, S. A. estabelece relações empresariais a nível nacional, internacional e com, uma empresa com sede no concelho, que dá apoio informático a todo o grupo;

considera-se que o reconhecimento de interesse público municipal na regularização da AGROPECUÁRIA VALINHO S. A., poderá ser uma mais valia para o futuro daquela exploração, pela alteração pretendida, com a necessidade do licenciamento (edificado e atividade), e a obrigatoriedade de cumprimento dos diversos diplomas associados ao licenciamento, nomeadamente ao nível da produção e bem estar animal e do ambiente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.

Técnico Superior

(Ana Rita)



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

013181 12-08 '16

Câmara Municipal de Pombal
Largo do Cardal

3100-440 POMBAL

DESPACHO		
<input type="checkbox"/> Vereador(a) _____		
<input type="checkbox"/> GAP	<input type="checkbox"/> SAA	<input type="checkbox"/> GCT
<input type="checkbox"/> GMPC	<input type="checkbox"/> DMOP	<input type="checkbox"/> DEAS
<input type="checkbox"/> DGDRH	<input type="checkbox"/> DOVM	<input type="checkbox"/> DTUGE
<input type="checkbox"/> UIMA	<input checked="" type="checkbox"/> DUP	<input type="checkbox"/> GJC
<input type="checkbox"/> SAOA	<input type="checkbox"/> DOP	<input type="checkbox"/> SFM
<input type="checkbox"/> DMAF	<input type="checkbox"/> DASA	<input type="checkbox"/> GSV
<input type="checkbox"/> DAFM	<input type="checkbox"/> UCA	<input type="checkbox"/> STLM
<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> GDJ	<input type="checkbox"/> GAIP
<input type="checkbox"/> _____		

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S-000043/SU/16

21.06.2016

S044420-201608-

ARHCTR.DRHI

09-08-2016

ARHC.DRHI.00032.2014

Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao Abrigo do Regime Excecional de Regularização de Estabelecimentos e Explorações de Atividades Industriais e Pecuárias, Operações de Gestão de Resíduos e de Revelação e Aproveitamentos de Massas Minerais - Decreto-Lei nº 165/2014, de 05 de novembro
Requerente: Agro-Pecuária Valinho, S.A.
Local: Matos da Ranha - Vermoil

Relativamente ao solicitado no ofício de V. Exas. supra mencionado sobre eventuais reclamações, autos e investigações ocorridas nesta APA, I.P. / ARH do Centro, informa-se que os últimos desenvolvimentos processuais neste departamento dizem respeito ao novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP), não existindo reclamações desde o ano 2007.

Consultado o gabinete jurídico deste serviço verifica-se que encontra-se a decorrer um processo de contraordenação n.º 67/2013, ao qual ainda não foi proferida decisão, relativo a um auto de notícia levantado pelo SEPNA de Pombal, verificando-se que na descrição dos factos ocorridos em 31.01.2013 os efluentes pecuários transbordavam o talude da lagoa para o solo e posteriormente para uma linha de água próxima.

Mais se comunica que a suinicultura não se encontra autorizada por esta APA, I.P. / ARH do Centro para rejeitar nos recursos hídricos, nem no solo por infiltração, nem no meio hídrico, efluentes suínícolas, nos termos do Decreto- Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe/de Divisão

Nuno Luís Rodrigues Bravo

MA/
LA.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE

Edifício Fábrica dos Mirandas –
Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone 239 850 200 / Fax 239 850 250
email: arhc.geral@apambiente.pt

S044420-201608-ARHCTR.DRHI - 10-08-2016

De: "Geral CMP" <geral@cm-pombal.pt>
Data: quinta-feira, 28 de Julho de 2016 14:23
Para: "webdoc" <webdoc@cm-pombal.pt>
Assunto: Fwd: Reconhecimento de interesse Público Agro-Pecuária Valinho SA

De: "GNR_CTLeiria_DPombal" <ct.lra.dpbl@gnr.pt>
Para: geral@cm-pombal.pt
Cc: "GNR_CTLeiria_DPombal_NPA" <ct.lra.dpbl.npa@gnr.pt>, "Diogo Rodrigues Mendes" <mendes.dr@gnr.pt>, "Henrique Fernando De Oliveira Faria" <faria.hfo@gnr.pt>
Enviadas: Quinta-feira, 28 De Julho de 2016 14:16:48
Assunto: Reconhecimento de interesse Público Agro-Pecuária Valinho SA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

DESTACAMENTO TERRITORIAL DE POMBAL

ROTINA

C/Conhecimento

Exmo. Senhor:

Exmo. Senhor(a):

Presidente da C.M. de Pombal

Secção de Urbanismo

Divisão de Urbanismo, Planeamento e
Reabilitação Urbana

Referência

N/Referência

Processo

Data

E- mail
3913 /2016/SEC

Proc. 300.05.12

28JUL16

Relativamente ao assunto em epígrafe, respeitante à Agro-Pecuária Valinho S.A., sita em Matos da Ranha – Vermoil - Pombal, incumbe-me o Exmo. Comandante do Destacamento de informar V.Ex.^a do seguinte:

Não há registo neste Comando de eventuais reclamações apresentadas contra a referida empresa, nem de processos-crime a decorrer;

Em Março de 2013, foi elaborado pelo Núcleo de Protecção Ambiental deste Comando o auto de contra-ordenação n.º 32/13 em que é arguida a referida empresa, por Utilização do Domínio Hídrico sem licença, infração prevista no artigo 60º da Lei 58/2005, de 29 de Dezembro, e punida pelo artigo 81º n.º 3 al. a) do DL 226-A/2007, de 31 de Maio, tendo o referido auto sido remetido à entidade administrativa, desconhecendo-se, à presente data, a situação do respectivo processo contra-ordenacional.

Aquando da fiscalização da empresa em questão no corrente mês, foi elaborado um auto de contra-ordenação por rejeição de águas residuais sem o respectivo título, infringindo a al. b) do n.º1 do Art.º 60º da Lei 58/2005, de 29 DE Dezembro, constituindo contra-ordenação ambiental muito grave nos termos da al. a) do n.º 3 do Art.º. 81º do Dec. Lei 226-A/2007, de 31 de Maio, punível com coima de 24.000€ a 144.000€, nos termos da al. b) n.º4 do art.º 22º da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, com nova redacção que lhe foi dada pela Lei 114/2015, de 28 de Agosto, o qual foi remetido à Administração da Região Hidrográfica do Centro para instrução do respectivo processo contra-ordenacional.

Com os melhores cumprimentos.

António Germano do Prado

Sargento Chefe

Chefe da Secretaria do Destacamento Territorial de Pombal

Rua de Ansião - 3100-474 Pombal

236 212 011

Ext: 264203

LS

ct.lra.dpbl@gnr.pt

Esta mensagem e quaisquer ficheiros a ela anexos são confidenciais e destinam-se a uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos.

Se recebeu esta mensagem por engano, deverá eliminá-la do sistema e informar o remetente.



FREGUESIA DE VERMOIL

Contribuinte Nº 507 674 065

**EX.MA SENHORA
MUNICÍPIO DE POMBAL
DRA. SÍLVIA FERREIRA
LARGO DO CARDAL
3100-440 POMBAL**

N/ Referência **Data**
122/2016 13-07-2016

Assunto: Regularização da atividade Agro-pecuária Valinho S.A.

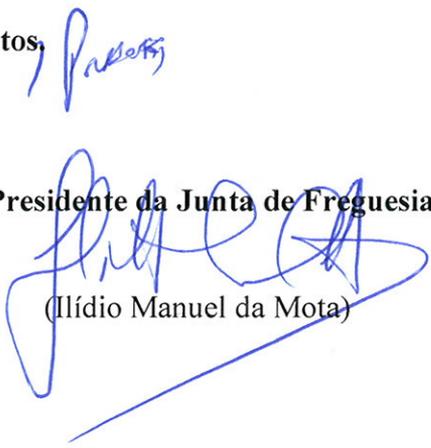
Ex.ma Senhora,

Em resposta ao v/ ofício com referência S-000041/SU/16, datado a 21-06-2016 para a regularização da exploração da atividades da Agro-Pecuária Valinho S.A. nos Matos da Ranha, da Freguesia de Vermoil, vimos por este meio dar conhecimento a V/ Ex.^a que a junta de freguesia de Vermoil deliberou por unanimidade, em reunião extra-ordinária, dar parecer positivo ao pedido da firma Agro-Pecuária Valinho S.A., mas só se as instalações estiverem adequadas à atividade, designadamente com a necessidade de construção de lagoas para retenção dos afluentes por forma a garantir que não continuem a haver despejos para as linhas de água, assegurando assim o respeito pelas regras ambientais e para que cessem as reclamações da população vizinha, dos maus cheiros provocados pelos despejos a céu aberto.

Assim, face ao exposto, no sentido de cumprir com o estipulado no parecer não ser vinculativo, apelamos às entidades responsáveis que determinem o pedido em questão.

Com os respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,


(Ilídio Manuel da Mota)



Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Documento Interno I-000101/DUP/16 (Em Circulação)

Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro

Requerente: Agro-Pecuária Valinho, S.A.

Local: Matos da Ranha - Vermoil

Apreciações, Pareceres e Despachos

Acção	Utilizador	Data	Apreciação/Parecer
Encaminhamento	Sílvia Ferreira	18-08-2016 16:56:32	Encaminhado para o utilizador Ana Cardoso
Encaminhamento	Dina Teresa da Cruz Loureiro	17-08-2016 15:44:47	Encaminhado para o utilizador Sílvia Ferreira: Dra Sílvia, tal como solicitado, junto envio meu parecer. Com os meus melhores cumprimentos,
Apreciação	Dina Teresa da Cruz Loureiro	17-08-2016 15:41:44	Dra. Sílvia Ferreira, Em resposta ao pedido de parecer e apesar de este departamento (Gabinete de Serviços Veterinários) nunca ter recebido reclamações sobre a empresa em questão (Agropecuária Valinho na minha última visita ao local, acompanhada pela Dr.ª Ana Cardoso, foram reconhecidas as seguintes inconformidades que me apraz informar: - Não existência de rodilúvio ou arco de desinfecção para veículos; - Entrada da exploração com casa de habitação, de rés-do-chão e 1.º andar, ocupada por 3 funcionários da mesma exploração; - Existência de dois edifícios abandonados que serviam de apoio à exploração, nomeadamente uma antiga fábrica de rações (à esquerda) e currais (à direita); - Caminho em terra batida; - Existência de portão de entrada, onde se verifica a existência de elevada carga combustível; - Presença de maus cheiros no interior e exterior da exploração, com presença de moscas; - Zona de arrumos utilizada, à data, como: refeitório (sem mesas), escritório/recepção, armazenamento de vacinas e sémen (frigorífico); - Inexistência de cacifos individuais e armários; - Ausência de armário/dependência para armazenamento de produtos e material de limpeza, devidamente identificado; - Ausência de redes mosquiteiras permitindo a entrada e permanência de insetos e aves; - Presença em alguns locais de grande acumulação de dejetos; - Ausência de pedilúvios à entrada de cada pavilhão; - Ausência de zona separada para utensílios e ferramentas; - Deficiente separação entre as seguintes zonas: preparação de sémen, lavagem de utensílios, reciclagem de diferentes materiais (frascos de fármacos e vacinas, rodenticidas, desinfetantes), fármacos, rações, lixo indiferenciado; - Presença de escoamento de efluentes através de manilhas com "caldeiras" com tampa aberta que drenam para o tanque de receção e recolha; - Existência de conduta em cimento proveniente do tanque que drena para jusante até encontrar o setor montante da ribeira do Travasso; - Existência de dejetos, provenientes da habitação, a desaguar diretamente na ribeira; - Existência de 3 lagoas desativadas, com permanência de dejetos; - Presença de terreno com elevado combustível na continuidade da exploração e na própria exploração; - Verificada ausência de comprovativo de entrega no destino de subprodutos acompanhados por modelo 243/DGAV (Guia de acompanhamento de subprodutos); - Incongruências nas guias de remessa de transporte de efluentes pecuários com destino à AMBILIS; - Presença de separadora de sólidos desativada. Pese embora a última visita efetuada ao local ter sido há já algum tempo, e se for intenção deste município legalizar exploração a mesma deveria sofrer obras de requalificação e de adaptação às necessidades impostas pela legislação em vigor no que diz



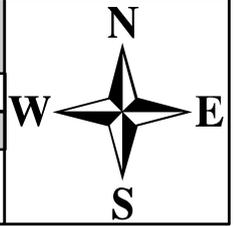
Município de Pombal

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

			respeito à exploração de atividade pecuárias, condutas de bem-estar animal e de saúde pública bem demais diplomas aplicáveis.
Encaminhamento	Sílvia Ferreira	24-06-2016 15:54:20	Encaminhado para o utilizador Dina Teresa da Cruz Loureiro
Encaminhamento	Ana Cardoso	24-06-2016 14:49:57	Encaminhado para o utilizador Sílvia Ferreira



Município de Pombal



ORTOFOTOMAPA

Requerente: Agro-Pedúria Valinho, S. A.

Data: 29-11-2018

Natureza da Obra: Outros

Escala: 1:2.000

Local da Obra: Matos da Ranha

Guia n.º: -

Freguesia: Vermoil

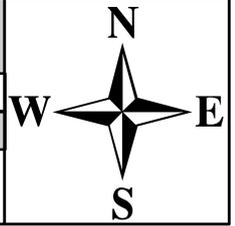
O Funcionário: DUPRU

Reconhecimento: Interesse Público Municipal





Município de Pombal



Carta Militar

Requerente: Agro-Pedúria Valinho, S. A.

Data: 29-11-2018

Natureza da Obra: Outros

Escala: 1:25.000

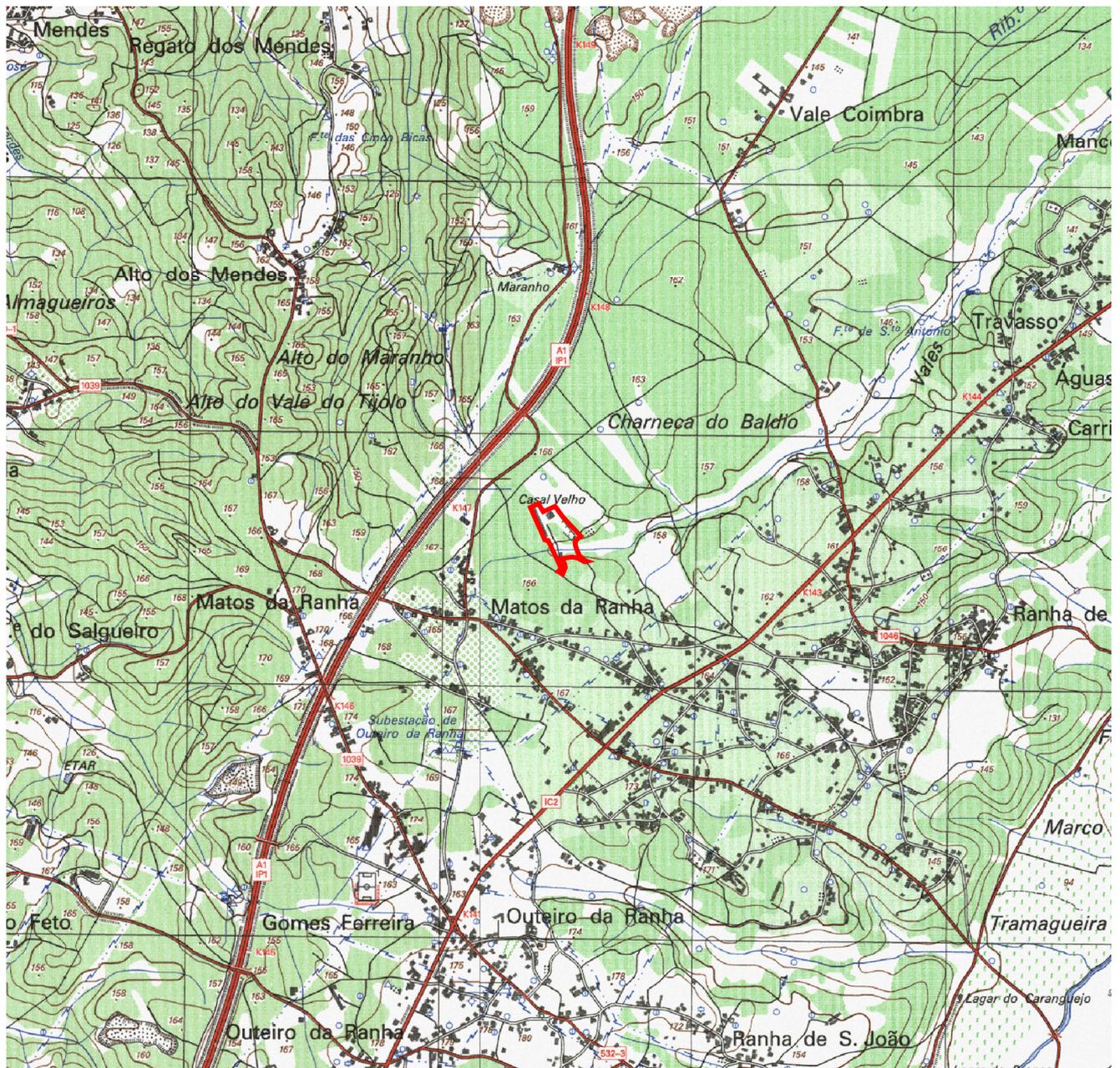
Local da Obra: Matos da Ranha

Guia nº.: -

Freguesia: Vermoil

O Funcionário: DUPRU

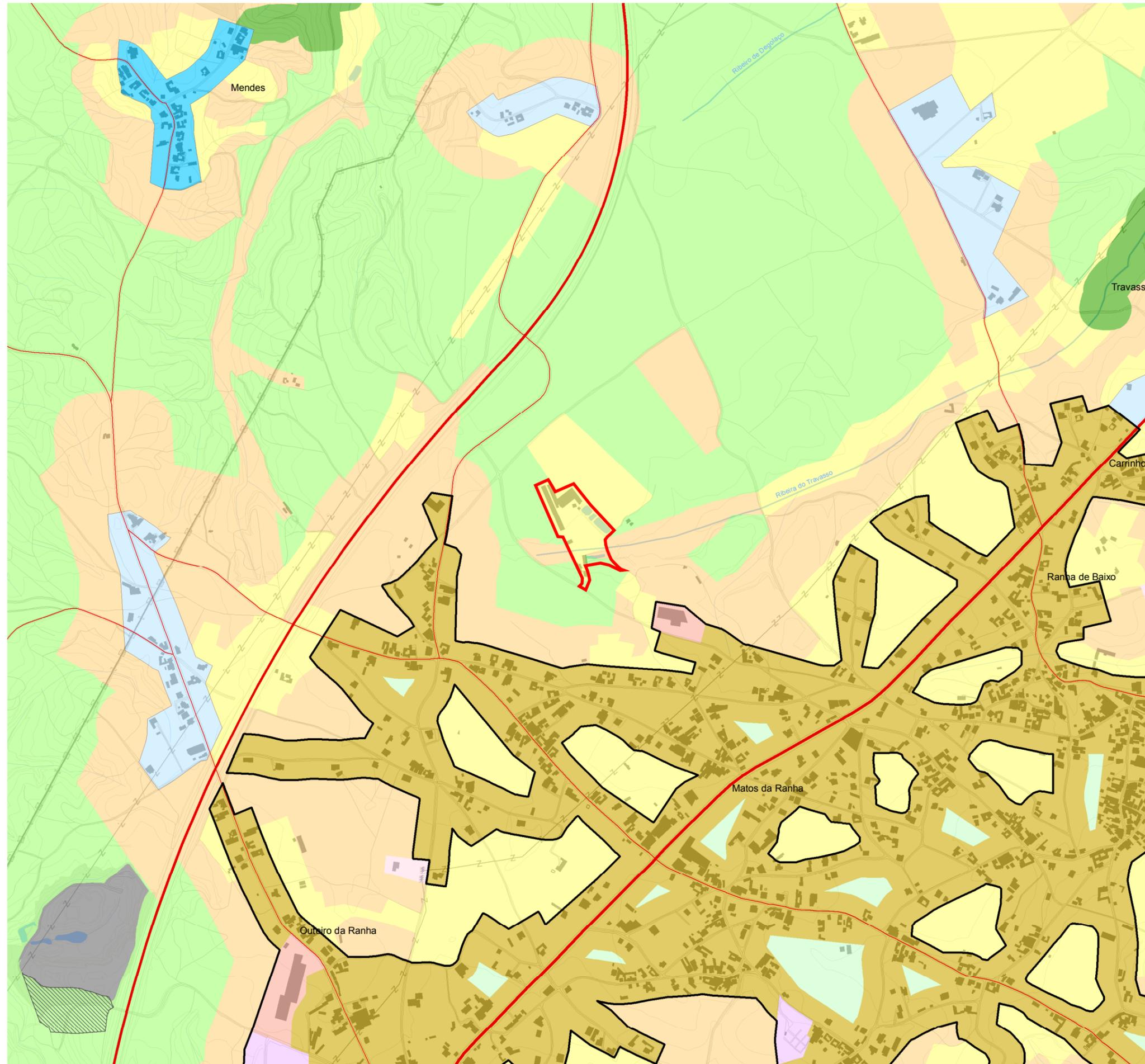
Observações: Informação Proveniente da Carta Militar do Instituto Geográfico do Exército



Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Ordenamento

Classificação e Qualificação do Solo



- SOLO RURAL**
- Espaço Agrícola de Produção
 - Área de exploração Agropecuária
 - Espaço Agrícola de Conservação
 - Espaço Florestal de Produção
 - Espaço Florestal de Conservação
 - Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
 - Tipo I
 - Tipo II
 - Espaço de Recursos Geológicos
 - Área de Exploração Consolidada
 - Área de Exploração Complementar
 - Área em Recuperação
- SOLO URBANO**
- Urbanizado**
- Espaço Central
 - Espaço Residencial
 - Espaço Urbano de Baixa Densidade
 - Espaço de Atividades Económicas
 - Espaço Turístico
 - Espaço de Equipamentos e Infraestruturas
 - Espaço Verde
- Urbanizável**
- Espaço Central
 - Espaço Residencial
 - Espaço Urbano de Baixa Densidade
 - Espaço de Atividades Económicas
 - Espaço de Equipamentos e Infraestruturas
- Áreas Industriais**
- AB 01 Parque Industrial de Abiúl
 - AB 02 Pólo Industrial de Ramalhal de Baixo
 - AD 01 Zona Industrial de Albergaria dos Doze
 - CR 01 Plataforma Logística de Vairinhos/Silveirinhas
 - GU 01 Parque Industrial da Guia
 - LO 01 Zona Industrial do Lourçal
 - ME 01 Zona Industrial de Meirinhas Sul
 - ME 02 Zona Industrial de Meirinhas Norte
 - ME 03 Área Industrial de Meirinhas Oeste
 - PE 01 Zona Industrial da Pelariga
 - PE 02 Zona Industrial de Tinto
 - PE 03 Zona Industrial de Srtio de Baixo
 - PO pip PPI do Parque Industrial de Pombal
 - PO 01 Zona Industrial da Formiga
 - RE 01 Zona Industrial da Redinha
 - RE 02 Área Industrial da Galiana
 - VC 01 Zona Industrial de Vila Cã
- PROGRAMA DE ORLA COSTEIRA DE OVAR - MARINHA GRANDE**
- Área de Intervenção
 - Tipologia / Nome da Praia
 - Limite de Praia
- Componentes Fundamentais**
- Zona Terrestre de Proteção**
- Faixa de Proteção Costeira
 - Margem das Águas do Mar
- Faixas de Salvaguarda em Litoral Arenoso**
- Faixa de Salvaguarda à Erosão Costeira
 - Nível I
 - Nível II
 - Faixa de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira
 - Nível I
 - Nível II
- ESPAÇOS CANAIS**
- Rede Rodoviária**
- Rede Estruturante
 - Rede de Distribuição Principal
 - Rede de Distribuição Secundária
 - Não
- Rede Ferroviária**
- Rede Ferroviária
- Rede Hidrográfica**
- Linha de Água
 - Linha de Água Desmaterializada
- Limites**
- Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
 - Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)



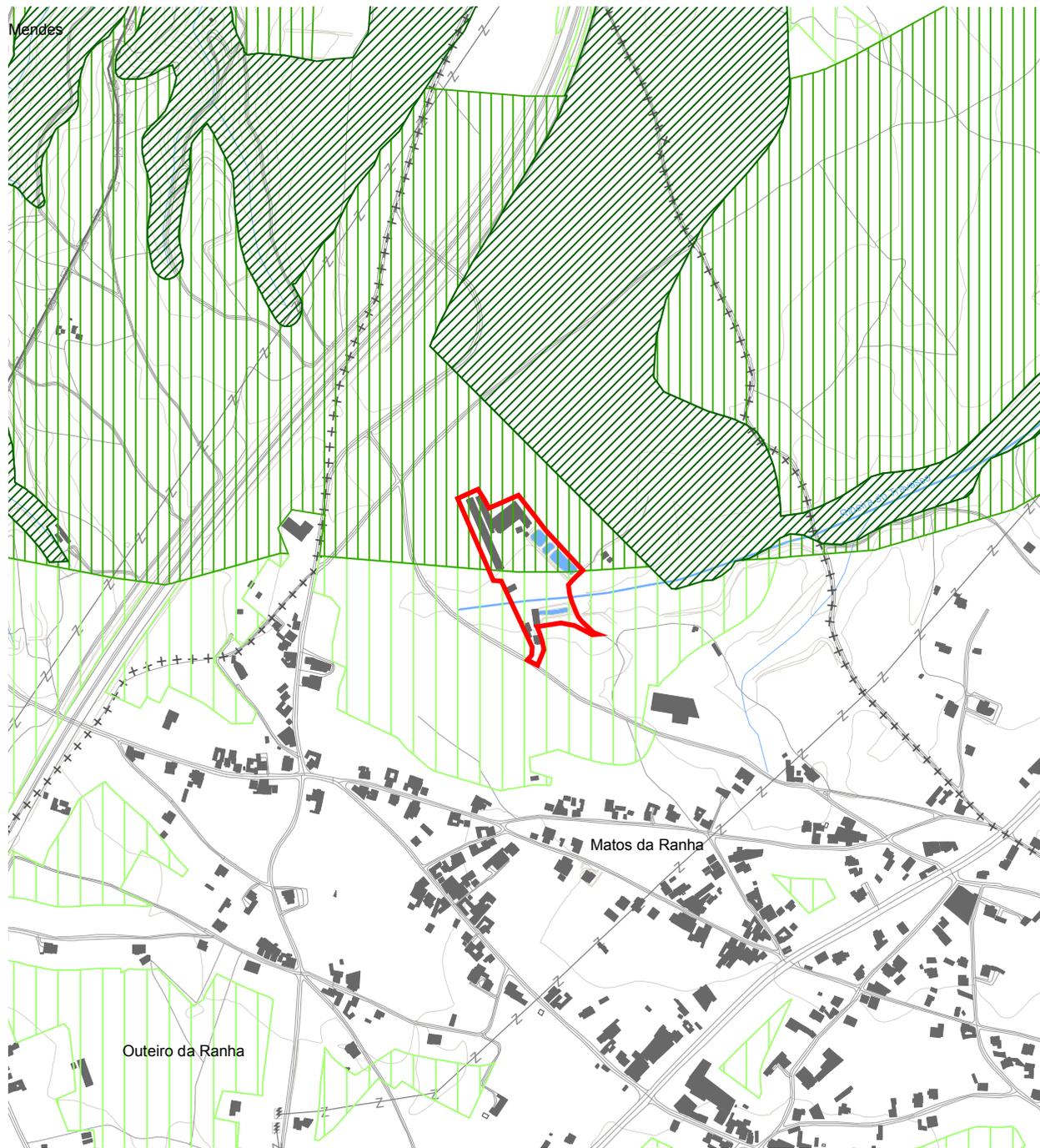
MUNICÍPIO DE POMBAL

Requerente:	Agro-Peduária Valinho, S. A.
Natureza da Obra:	Agro-Peduária Valinho, S. A.
Local da Obra:	Matos da Ranha
Freguesia:	Vermoil
Funcionário:	DUPRU
Guia:	-
Data:	29-11-2018
Escala:	1:10.000

Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Ordenamento

Estrutura Ecológica Municipal



Estrutura Ecológica Municipal - Fundamental

 Área Fundamental

Estrutura Ecológica Municipal - Complementar

 Área Complementar tipo I

 Área Complementar tipo II

+++ Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)

++++ Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Requerente: Agro-Peduária Valinho, S. A.

Natureza da Obra: Outros

Local da Obra: Matos da Ranha

Freguesia: Vermoil

Funcionário: DUPRU

Guia: -

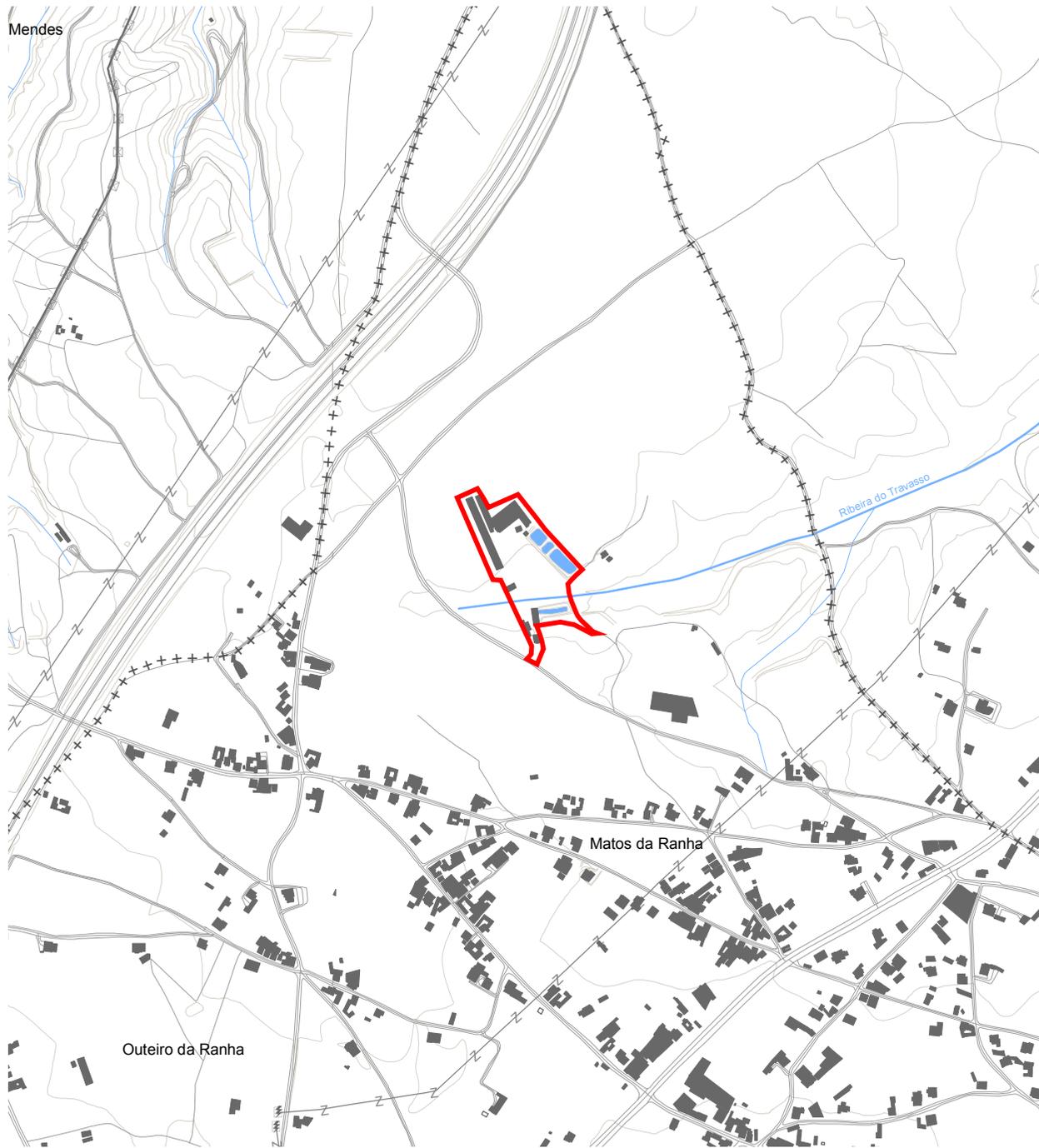
Data: 29-11-2018

Escala: 1:10.000

Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Ordenamento

Sistema Patrimonial



PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

Arquitetónico

Monumento Nacional

Interesse Público

Zonas de Proteção

Zona Geral de Proteção

Zona Especial de Proteção

Arqueológico

Interesse Municipal

Natural

Interesse Público

Edifícios e outras construções de interesse público

Zonas de Proteção

Zona de Proteção

PATRIMÓNIO REFERENCIADO

Natural

Árvore

Paleontológico

Jazida

Geológico | Geomorfológico

Geosítio

Canhão Fluviocárcico

Escarpa de Falha

Lapiás

Algar / Lapa/ Gruta

Exsurgência

Dolina

Buracas

Áreas de Proteção

Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)

Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

Arquitetónico

Referenciado

Arqueológico

Referenciado



MUNICÍPIO DE POMBAL

Requerente: Agro-Peduária Valinho, S. A.

Natureza da Obra: Outros

Local da Obra: Matos da Ranha

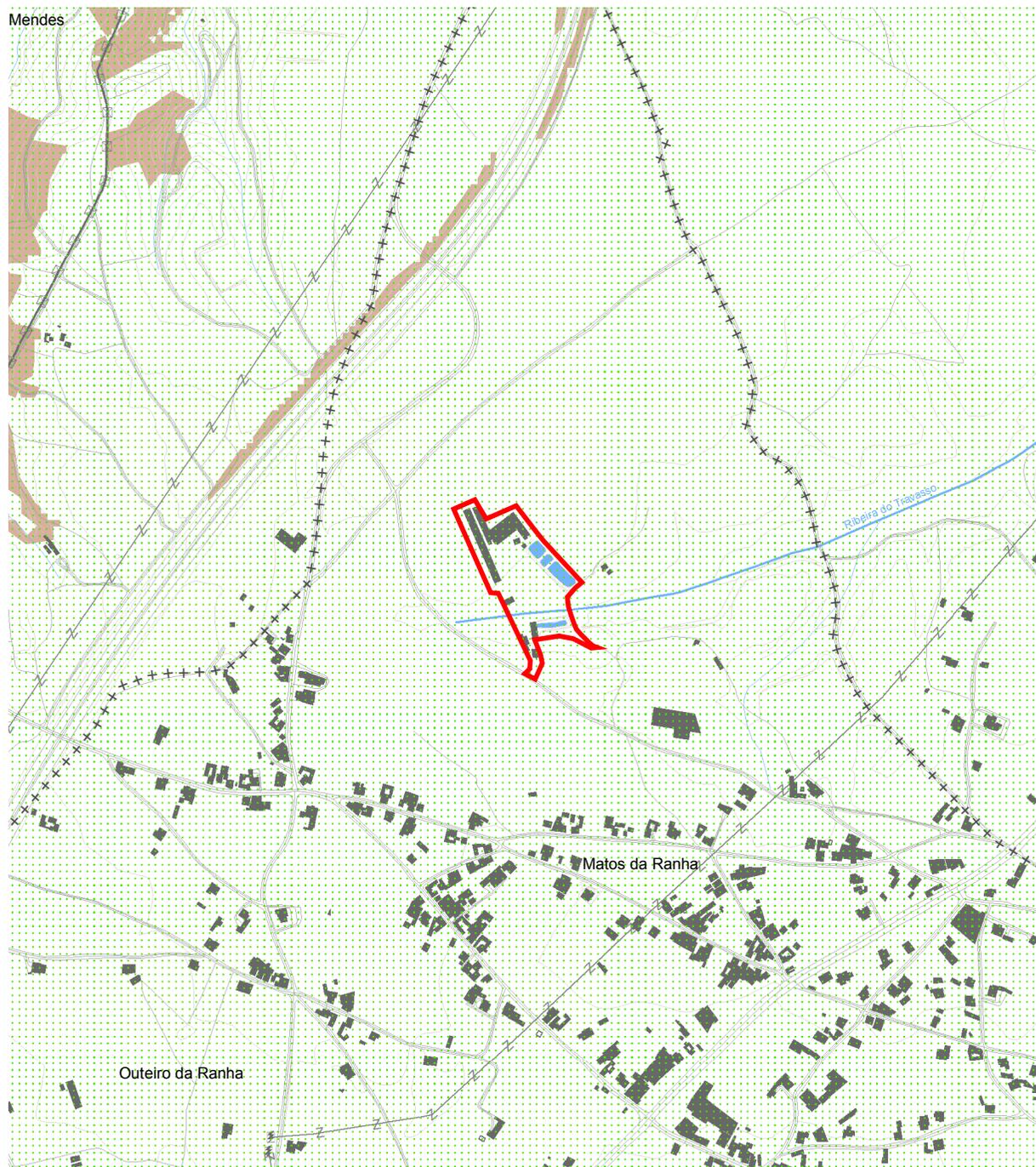
Freguesia: Vermoil

Funcionário: DUPRU

Guia: -

Data: 29-11-2018

Escala: 1:10.000



Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Ordenamento

Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes

RECURSOS GEOLÓGICOS

Recursos Minerais

Áreas Potenciais (Fonte LNEG)

-  Areias, Argilas e Argilas Especiais
-  Areias, Argilas e Caulino
-  Calcários Ornamentais e Industriais

RECURSOS HIDROGEOLÓGICOS

Sistema Aquífero

-  Sistema Aquífero Leirosa - Monte Real (Sistema Aquífero da Mata do Urso)

Captações de Água Subterrânea

-  Captações de Água Subterrânea

Perímetros de Proteção

-  Zona de Proteção Imediata
-  Zona de Proteção Intermédia
-  Zona de Proteção Alargada

-  Nascentes
 - N1 - Nascente do Ourão
 - N2 - Nascente de Anços
 - N3 - Nascente que Abastece o Convento do Lourçal

Fontes

-  Fontes
 - F1 - Fonte do Casal Velho
 - F2 - Fonte da Charneca

Perímetros de Proteção às Fontes

-  Zona de Proteção Próxima
-  Zona de Proteção Externa

SUSCETIBILIDADE DE MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES

-  Elevada

-  Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
-  Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Requerente: Agro-Pedúria Valinho, S. A.

Natureza da Obra: Outros

Local da Obra: Matos da Ranha

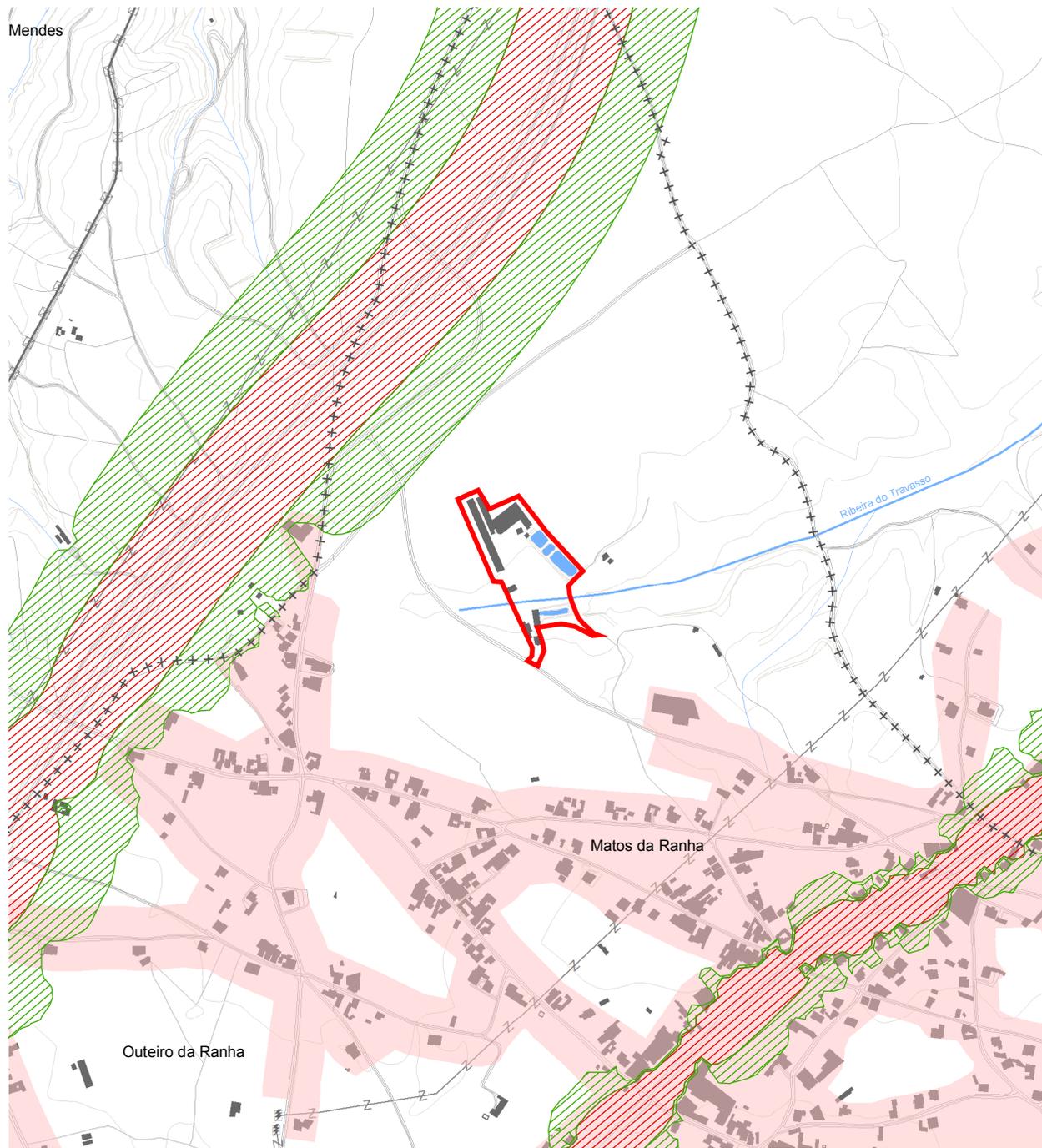
Freguesia: Vermoil

Funcionário: DUPRU

Guia: -

Data: 29-11-2018

Escala: 1:10.000



Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Ordenamento

Zonamento Acústico e Zonas de Conflito

Zonamento Acústico

- Zona Industrial
- Zona Mista
- Zona Sensível
- Zona não Classificada

Zonas de Conflito

- 0 – 5 dB
- $\Delta > 5$ dB

+++ Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)

+++ Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Requerente: Agro-Peduária Valinho, S. A.

Natureza da Obra: Outros

Local da Obra: Matos da Ranha

Freguesia: Vermoil

Funcionário: DUPRU

Guia: -

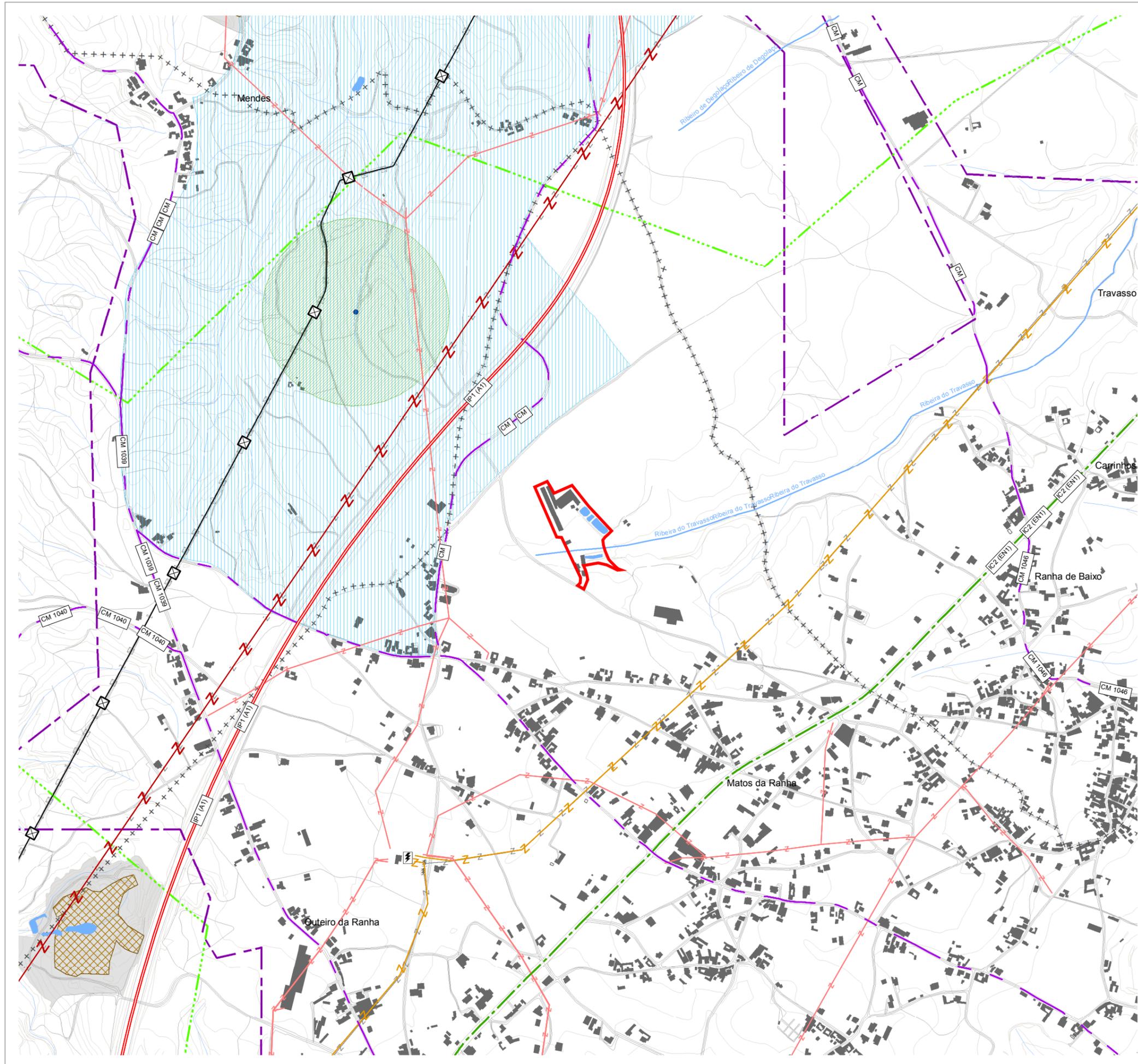
Data: 29-11-2018

Escala: 1:10.000

Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Condicionantes

Condicionantes Gerais

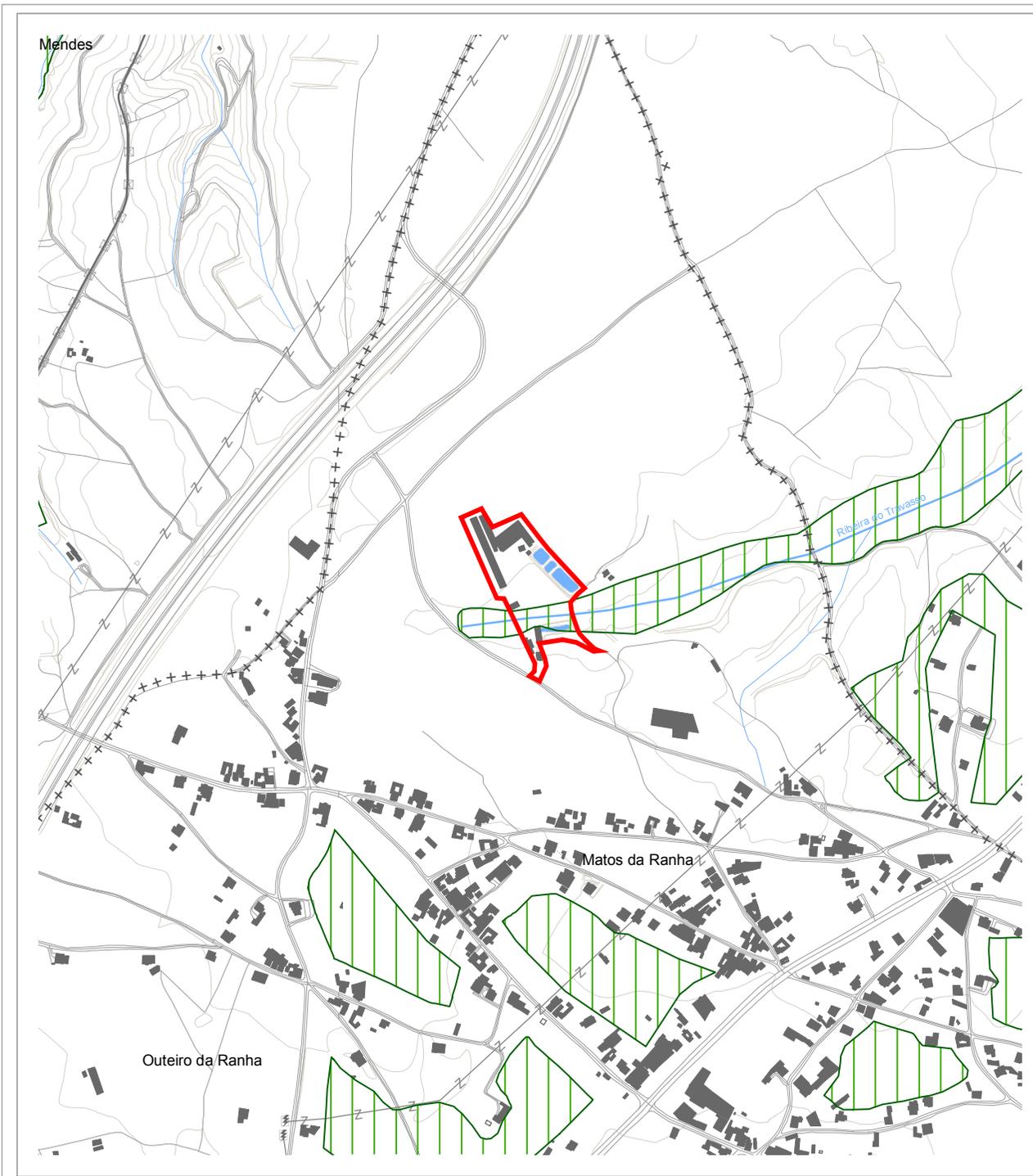


- RECURSOS NATURAIS**
- Recursos Hídricos**
- Domínio Hídrico
 - Cursos de Água
 - Linha de Água
 - Linha de Água Desmaterializada
 - Lago e Lagoa
 - Domínio Público Marítimo - POC
 - Área de Intervenção
 - Componentes Fundamentais
 - Zona Terrestre de Proteção
 - Margem das Águas do Mar
 - Captações de Água Subterrânea destinadas ao Abastecimento Público
 - Captação
 - Perímetros de proteção
 - Zona de Proteção Imediata
 - Zona de Proteção Intermédia
 - Zona de Proteção Alargada
- Recursos Geológicos**
- Recursos Minerais**
- Área Captiva
 - Área de Reserva
 - Pedreira (Massa Mineral)
 - Contrato de Concessão Mineira
 - Contrato de Concessão da Atividade de Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural
- Recursos Agrícolas e Florestais**
- Regime Florestal Total
 - Árvore de Interesse Público
- Recursos Ecológicos**
- Rede Natura 2000 - Sítio Sico-Alvaizere (PTCON0045)
- PATRIMÓNIO**
- Bens Imóveis Classificados**
- Monumento Nacional
 - Interesse Público
 - Interesse Municipal
- Zonas Gerais de Proteção e Zonas Especiais de Proteção**
- Zona "non aedificandi"
 - Zona Geral de Proteção
 - Zona Especial de Proteção
 - Zona de Proteção de Edifícios e Outras Construções de Interesse Público
- EQUIPAMENTOS**
- Defesa Nacional**
- Área de desobstrução - Base Aérea nº 5 (Monte Real)
- INFRAESTRUTURAS**
- Rede Elétrica Nacional**
- Infraestrutura de produção de energia elétrica
 - Infraestrutura de transformação de energia elétrica
 - Infraestrutura de transporte de energia elétrica
 - Muito Alta Tensão
 - Alta Tensão
 - Média Tensão
- Gasoduto**
- Infraestrutura Associada
 - Gasoduto
 - 1º Escalão
 - 2º Escalão
- Rede Rodoviária**
- Rede rodoviária nacional e rede nacional de autoestradas
 - IP1 (A1)
 - IC1 (A17)
 - IC 8 (A34)
 - IC 8
 - IC2 (EN1)
- Estradas regionais, sob jurisdição da EP**
- Estrada Regional, sob jurisdição da EP
 - Estradas nacionais desclassificadas, sob jurisdição da EP
 - Estrada Nacional Desclassificada, sob jurisdição da EP
- Servidão Radioelétrica**
- Zona de servidão radioelétrica
- Vértices ou Marcos Geodésicos**
- Vértice Geodésico
- Rede Ferroviária**
- Via férrea
 - Estação / Apeadeiro
- ATIVIDADES PERIGOSAS**
- Estabelecimento com Produtos Explosivos
 - Estabelecimento com Substâncias Perigosas
- ++ Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
- +++ Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)
- Recursos Hidrogeológicos**
- Águas de Nascente
 - Perímetro de Proteção de Águas de Nascente
 - Zona Próxima de Proteção
 - Zona Intermédia de Proteção
 - Zona Distante de Proteção
- Rede municipal**
- Estrada Regional, sob jurisdição da CMP
 - Estrada Nacional Desclassificada, sob jurisdição da CMP
 - Estrada Municipal
 - Caminho Municipal



MUNICÍPIO DE POMBAL

Requerente: Agro-Pedúria Valinho, S. A.	
Natureza da Obra: Outros	
Local da Obra: Matos da Ranha	
Freguesia: Vermoil	
Funcionário: DUPRU	Guia: -
Data: 29-11-2018	Escala: 1:10.000



Plano Diretor Municipal

Planta de Condicionantes

Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas

-  Reserva Agrícola Nacional
-  Aproveitamentos Hidroagrícolas

-  Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)
-  Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

MUNICÍPIO DE POMBAL

Requerente: Agro-Peduária Valinho, S. A.

Natureza da Obra: Outros

Local da Obra: Matos da Ranha

Freguesia: Vermoil

Funcionário: DUPRU

Guia: -

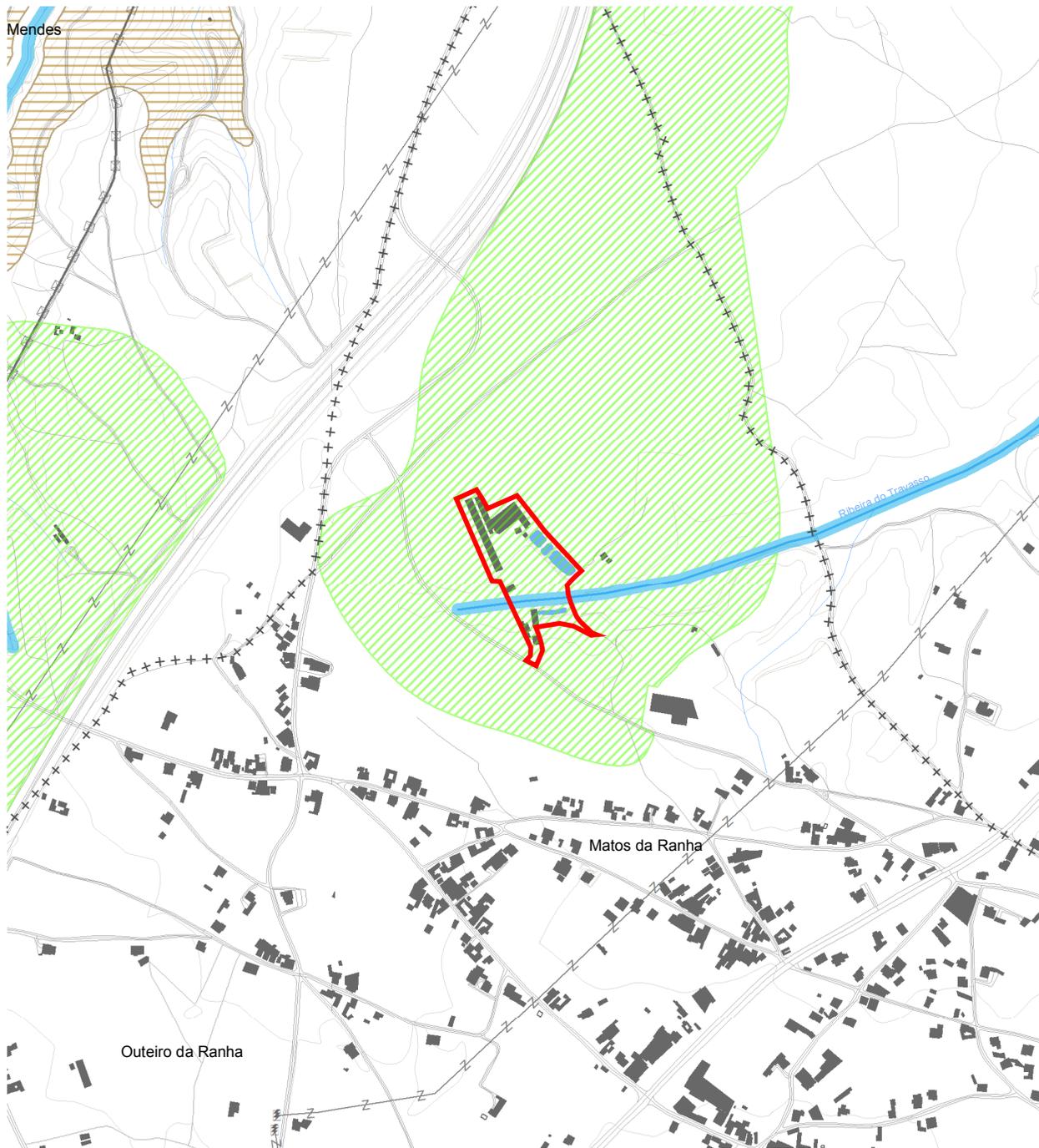
Data: 29-11-2018

Escala: 1:10.000

Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Condicionantes

Reserva Ecológica Nacional



REN - Tipologias

- Faixa marítima
 - Praia
 - Duna
 - Leitos dos cursos de água
 - Lagoa
 - Faixa de proteção à lagoa
 - Cabeceiras das linhas de água
 - Áreas de máxima infiltração
 - Zonas ameaçadas pelas cheias
 - Áreas com risco de erosão
 - Escarpa
 - Faixa de proteção à escarpa
-
- Leitos dos cursos de água desmaterializados

+ + + Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)

+ + + Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)

MUNICÍPIO DE POMBAL

Requerente: Agro-Peduária Valinho, S. A.

Natureza da Obra: Outros

Local da Obra: Matos da Ranha

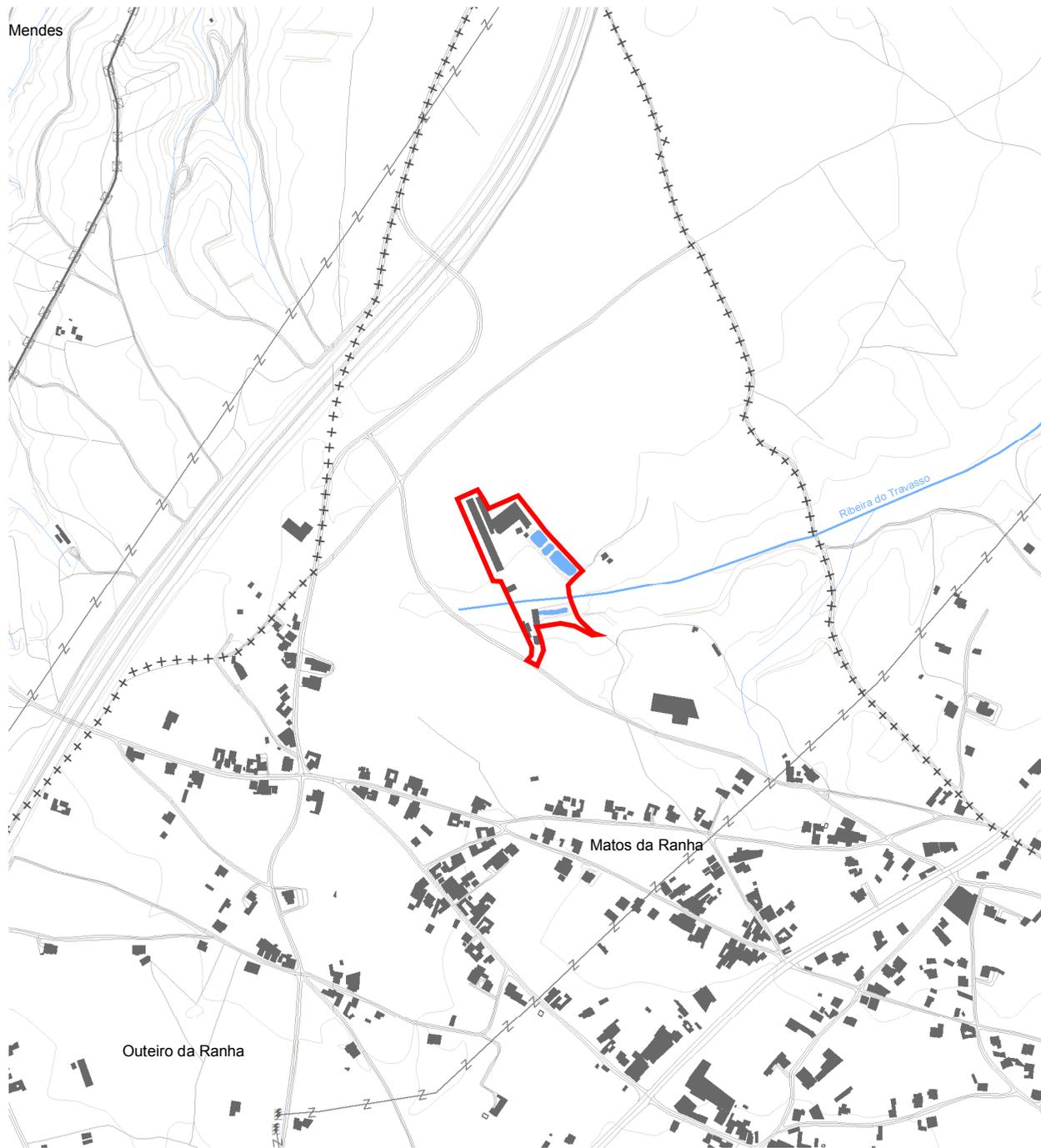
Freguesia: Vermoil

Funcionário: DUPRU

Guia: -

Data: 29-11-2018

Escala: 1:10.000



Plano Diretor Municipal de POMBAL

Planta de Condicionantes

Perigosidade de Incêndio Florestal e Áreas Percorridas por Incêndio

PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL

- Alta
- Muito Alta

ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO

ANO

- 2016
- 2015
- 2014
- 2013
- 2012
- 2011
- 2010
- 2008
- 2007

LIMITES ADMINISTRATIVOS

+ + + + Limite de Freguesia (CAOP 2012.1)

+ + + + Concelho de Pombal (CAOP 2012.1)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Requerente: Agro-Pedúria Valinho, S. A.

Natureza da Obra: Outros

Local da Obra: Matos da Ranha

Freguesia: Vermoil

Funcionário: DUPRU

Guia: -

Data: 29-11-2018

Escala: 1:10.000